

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
EDITAL DE ABERTURA – CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 01/2018 DE 20 DE ABRIL 2018**

Estabelece normas para a realização de Concurso Público para o provimento nos cargos do GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL – GO (FUNDAMENTAL), GRUPO OCUPACIONAL – FUNCIONAL - GF (MÉDIO), GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO – GT (MÉDIO TÉCNICO) e GRUPO OCUPACIONAL – ESPECIALISTA - GE (SUPERIOR) do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, e a PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto com a Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 168/2003; Lei Municipal Complementar 47/2011; Lei Municipal Complementar 60/2013; Lei Municipal Complementar 92/2014, Decreto Municipal 3049/2012, Decreto Municipal 4702/2018, Portaria 04/2011, Processo Administrativo nº 22460/2017 e demais legislações pertinentes, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital que estabelece normas para a inscrição e a realização de CONCURSO PÚBLICO, destinado à formação de cadastro de reserva, para cargos, do Quadro de Pessoal Efetivo, da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande, no Regime Estatutário.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Concurso Público, observada a legislação específica que trata da matéria, será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital e executado pelo Núcleo de Processos Seletivos da Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUCPR) juntamente com a Comissão Permanente de Concurso Público do Município de Fazenda Rio Grande.

1.2 - O Concurso Público consistirá na avaliação de conhecimentos, mediante a aplicação de Prova Objetiva, Prova de Títulos e Prova Prática, de acordo com a especificidade do cargo, em conformidade com o estabelecido neste Edital.

1.3 - A Prova Objetiva e a Prova Prática serão realizadas na cidade de Fazenda Rio Grande ou Curitiba, Estado do Paraná, conforme data divulgada neste Edital.

1.3.1 – O horário e local de realização das provas serão divulgados por meio de Edital específico.

1.3.2 – A Prova Objetiva e a Prova Prática terão caráter classificatório e eliminatório, sendo o candidato automaticamente eliminado do Concurso Público quando não tiver se submetido a estas, independente do motivo, ou não tiver sido aprovado na prova/fase/etapa precedente. A Prova de Títulos terá caráter classificatório. Nos cargos em que houver Prova de Títulos ou Prova Prática participarão destas os aprovados na Prova Objetiva.

1.4 - Para os cargos do grupo ocupacional especialista, o candidato aprovado deve apresentar, quando de sua convocação para posse, registro regular e válido no órgão de classe competente.

1.5 - O presente concurso se destinará à formação de cadastro reserva de candidatos, que poderão ser convocados desde que observadas a conveniência e oportunidade da Administração, bem como as disponibilidades orçamentárias do Poder Executivo, respeitando-se sempre rigorosa ordem classificatória, para o preenchimento de vagas que porventura estejam disponíveis no período de validade do mesmo. Desobriga-se a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande desta forma, a prover vagas para contratação imediata.

1.6 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Concurso Público, por meio da internet, no endereço eletrônico <https://www.pucpr.br/comunidade/concursos/#concursos-em-andamento> *link* Fazenda Rio Grande, Órgão Oficial do Município de Fazenda Rio Grande e Edital no Paço da Prefeitura localizado na Rua Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR. Não serão prestadas informações relativas ao Concurso Público por telefone.

1.7 - A publicação do resultado final do concurso será feita em duas listas, por ordem decrescente de nota, contendo a primeira a lista geral com a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das Pessoas com Deficiência. A segunda lista conterà somente a pontuação das Pessoas com Deficiência.

1.8 - Os candidatos aprovados no concurso, observada a necessidade de provimento e a ordem de classificação, serão convocados para a realização dos Exames Médicos Admissionais, de caráter eliminatório.

1.9 - Os candidatos aprovados e nomeados serão submetidos ao regime jurídico Estatutário, nos termos do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Fazenda Rio Grande - Lei Municipal nº 168/2003, sujeitando-se ao estágio probatório, com duração de 3 (três) anos de efetivo exercício.

1.10 - O presente Edital estabelece regras especiais destinadas à realização do Concurso Público, tomando por base o Regulamento Geral de Concurso, de acordo com os critérios e condições a seguir.

2 - DOS CARGOS A SEREM PROVIDOS

2.1 – DO GRUPO OCUPACIONAL

2.1.1 – GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL – GO (FUNDAMENTAL)

2.1.1.1 - Taxa de Inscrição: R\$ 50,00 [cinquenta reais].

2.1.1.2 – Requisitos/escolaridade para investidura no cargo e descrição sintética e detalhada do cargo: Anexo III

2.1.1.3 – Cargos:

CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS	VAGAS Pessoa com Deficiência	VENCIMENTO	
MOTORISTA – CATEGORIA D	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação categoria “D” ou superior e Curso específico para cada uma das funções conforme CONTRAN	CR	CR	R\$ 1.705,19	40 horas semanais

* CR = Cadastro Reserva

2.1.2 – GRUPO OCUPACIONAL – FUNCIONAL - GF (MÉDIO)

2.1.2.1 - Taxa de Inscrição: R\$ 60,00 [sessenta reais].

2.1.2.2 – Requisitos/escolaridade para investidura no cargo e descrição sintética e detalhada do cargo: Anexo III

2.1.2.3 – Cargos:

CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS	VAGAS Pessoa com Deficiência	VENCIMENTO	
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ensino Médio Completo e conhecimentos de Informática	CR	CR	R\$1.439,84	40 horas semanais
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Ensino Médio Completo e Curso de Auxiliar de Odontologia com inscrição no CRO/PR	CR	CR	R\$1.068,26	40 horas semanais

DOCUMENTADOR ESCOLAR	Ensino Médio Completo e Conhecimentos de Informática	CR	CR	R\$1.439,84	40 horas semanais
EDUCADOR SOCIAL	Ensino Médio Completo	CR	CR	R\$1.439,84	40 horas semanais
ESTOQUISTA REPOSITOR	Ensino Médio Completo e Conhecimento básico de Informática	CR	CR	R\$1.316,51	40 horas semanais

* CR = Cadastro Reserva

2.1.2 – GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO – GT (MÉDIO TÉCNICO)

2.1.2.1 - Taxa de Inscrição: R\$ 70,00 [setenta reais].

2.1.2.2 – Requisitos/escolaridade para investidura no cargo e descrição sintética e detalhada do cargo: Anexo III.

2.1.2.3 – Cargos:

CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS	VAGAS Pessoa com Deficiência	VENCIMENTO	
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ensino Médio Técnico em Enfermagem e inscrição no COREN/PR	CR	CR	R\$2.186,83	40 horas semanais
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Ensino Médio Técnico em Radiologia e inscrição no CRTR/PR	CR	CR	R\$2.186,83	24 horas semanais
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	Ensino Médio Técnico em Segurança do Trabalho e Inscrição no Ministério do Trabalho e Emprego	CR	CR	R\$2.186,83	40 horas semanais
TOPÓGRAFO	Ensino Médio Técnico em Topografia e	CR		R\$2.186,83	40 horas semanais

	Inscrição no CREA/PR		CR		
--	-------------------------	--	-----------	--	--

* CR = Cadastro Reserva

2.1.3. GRUPO OCUPACIONAL – ESPECIALISTA - GE (SUPERIOR)

2.1.3.1 - Taxa de Inscrição: R\$ 130,00 [cento e trinta reais].

2.1.3.2 – Requisitos/escolaridade para investidura no cargo e descrição sintética e detalhada do cargo: Anexo III.

2.1.3.3 – Cargos:

CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS	VAGAS Pessoa com Deficiência	R\$VENCIMENTO	
ASSISTENTE SOCIAL	Ensino Superior Completo em Serviço Social e Inscrição no CRESS/PR	CR	CR	R\$2.321,28	30 horas semanais
CIRURGIÃO DENTISTA	Ensino Superior Completo em Odontologia e Inscrição no CRO/PR	CR	CR	R\$6.033,85	40 horas semanais
CONTADOR	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis e Inscrição no CRC/PR	CR	CR	R\$5.462,37	40 horas semanais
ENFERMEIRO	Ensino Superior Completo em Enfermagem e Inscrição no COREN/PR	CR	CR	R\$3.456,20	40 horas semanais
ENGENHEIRO CÍVIL	Ensino Superior Completo em Engenharia Civil e Inscrição no CREA/PR	CR	CR	R\$5.462,37	40 horas semanais
FARMACÊUTICO E	Ensino	CR	CR	R\$3.067,19	40 horas

BIOQUIMICO	Superior Completo em Farmácia-Bioquímica e Inscrição no CRF/PR				semanais
FONOAUDIOLOGO	Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia e Inscrição no CREFONO/PR	CR	CR	R\$3.067,19	40 horas semanais
NUTRICIONISTA	Ensino Superior Completo em Nutrição e Inscrição no CRN/PR	CR	CR	R\$3.067,19	40 horas semanais
PEDAGOGO SOCIAL	Ensino Superior Completo em Pedagogia	CR	CR	R\$2.060,09	40 horas semanais
PSICÓLOGO	Ensino Superior Completo em Psicologia e inscrição no CRP/PR	CR	CR	R\$3.067,19	40 horas semanais
TERAPEUTA OCUPACIONAL	Ensino Superior Completo em Terapia Ocupacional e Inscrição no CREFITO/PR	CR	CR	R\$3.097,87	30 horas semanais
VETERINÁRIO	Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária e Inscrição no CRMV/PR	CR	CR	R\$3.067,19	40 horas semanais

2.2 - Fica assegurado aos servidores detentores de cargo de provimento efetivo, que comprovem residir a mais de um quilometro do local em que exercem efetivamente suas atividades funcionais, a concessão de vale transporte para custear os valores gastos com deslocamentos ao trabalho que excederem a 6% (seis por cento) de seu vencimento, no limite de 02 (dois) vales transporte por dia útil, de acordo com o art. 71 da Lei Municipal n°. 168/2003.

2.3 - Fica assegurado a todos os cargos o recebimento do Vale Refeição no valor de 02 (duas) UFM's (Unidade Fiscal do Município), de acordo com a Lei Municipal nº 869/2011.

2.4 - Todos servidores públicos municipais poderão ser designados para exercer escalas especiais de trabalho, nas diversas modalidades de escalas, a critério da administração, inclusive 12X36 horas, sendo que a respectiva jornada efetivamente trabalhada não poderá ultrapassar o limite de 180 (cento e oitenta) horas mensais, conforme Lei Municipal 168/2003.

3 - DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 - É assegurado às Pessoas com Deficiência o direito de se inscreverem neste Concurso para o provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência, devendo o candidato observar no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, também as condições previstas neste item, para que possa fazer uso das prerrogativas facultadas a esse grupo.

3.2 - Para efeito do que dispõe o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, bem como do § 2º do art. 8º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fazenda Rio Grande – Lei Municipal nº 168/2003, fica estipulado que 5% (cinco por cento) das vagas, por cargo, serão reservadas aos candidatos com deficiência.

3.3 - Tendo em vista o percentual previsto de vagas a serem reservadas aos candidatos com deficiência, a cada grupo de 20 candidatos admitidos, um será pessoa com deficiência considerada aprovada, sendo que a convocação para admissão dos candidatos ocorrerá de forma alternada na proporção mencionada nos item 3.2 deste Edital, conforme for o caso, iniciando-se pelos candidatos da lista geral e, se houver, passando para a lista de pessoas com deficiência, observada a ordem de classificação em cada uma das listas.

3.4 - Para efeito de identificação do candidato como pessoa com deficiência, serão adotadas as categorias previstos no artigo 33 do Decreto Municipal 3049/2012.

3.4.1 - Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

3.4.2 - O interdito legalmente não poderá concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, independentemente do nível de deficiência em que estiver enquadrado.

3.4.3 - Os portadores de processos mórbidos degenerativos ou progressivos já instalados, com a evolução e prognósticos comprovados, independentemente desses processos acometerem órgãos, membros ou funções, não serão enquadrados como pessoa com deficiência.

3.5 - O candidato com deficiência participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao conteúdo da prova, aos critérios de avaliação e aprovação, ao horário e local de aplicação da prova e à nota mínima exigida para aprovação na Prova Objetiva.

3.6 - A pessoa com deficiência deverá fazer a opção por concorrer às vagas reservadas no momento da inscrição e mediante envio do laudo médico pelo Ambiente do Candidato no site <https://www.pucpr.br/comunidade/concursos/#concursos-em-andamento> *link* Fazenda Rio Grande, **até o dia 29 de maio de 2018**.

3.6.1 - O laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo carimbo e assinatura do profissional, expedido em até 180 (cento e oitenta) dias antes do início das inscrições.

3.7 – Não serão aceitos laudos médicos e outros documentos enviados de forma distinta da prevista neste Edital.

3.8 - O candidato com deficiência que não realizar a inscrição de acordo com o disposto no item 3.6, não concorrerá à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência, mas às vagas gerais.

3.9 - O resultado preliminar da solicitação da inscrição como Candidato com Deficiência será divulgado, no dia **08 de junho de 2018**, por meio da internet, no endereço eletrônico <https://www.pucpr.br/comunidade/concursos/#concursos-em-andamento> *link* Fazenda Rio Grande, no Órgão Oficial do Município de Fazenda Rio Grande e em Edital no Paço da Prefeitura Municipal.

3.9.1 - O resultado definitivo da solicitação da inscrição como Candidato com Deficiência será divulgado, no dia **22 de junho de 2018**, por meio da internet, no endereço eletrônico <https://www.pucpr.br/comunidade/concursos/#concursos-em-andamento> *link* Fazenda Rio Grande, no Órgão Oficial do Município de Fazenda Rio Grande e em Edital no Paço da Prefeitura Municipal.

3.10 - Não é um impeditivo à realização das provas bem como ao exercício do cargo ou função, a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação do ambiente físico, salvo as expressamente vedadas neste edital.

3.11 - Ao efetuar a inscrição a este Concurso Público como pessoa com deficiência, o candidato adere às regras deste Edital e automaticamente fica ciente:

- a) das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever, descritas no Edital do Concurso;
- b) de que deverá submeter-se, quando de sua convocação para posse, à avaliação médica para posse, intuindo verificar a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo/função ou emprego, e, se considerado inapto, será excluído do Concurso Público.

3.12 - O candidato que for nomeado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função, relocação, readaptação, redução de carga horária, alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente de trabalho e para o desempenho das atribuições do cargo.

3.12.1 - Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

3.13 - A pessoa com deficiência que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas previstas neste Edital, também terá avaliada a compatibilidade da deficiência apresentada com as atribuições do cargo durante o estágio probatório.

3.14 - Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se como Pessoas com Deficiência, se aprovados e classificados no concurso, terão seus nomes publicados nas relações gerais de candidatos aprovados e, ainda, em relações de classificação específica de candidatos com deficiência.

3.14.1 - As vagas destinadas às Pessoas com Deficiência não preenchidas serão revertidas para os demais candidatos aprovados e classificados na listagem geral.

4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DO ENSALAMENTO DOS CANDIDATOS

4.1 - A inscrição no Concurso Público implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros que forem publicados durante a realização do Concurso Público, cujas regras, normas, critérios e condições os candidatos obrigam-se a cumprir, não podendo alegar desconhecimento de seu conteúdo.

4.2 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

4.2.1 - No caso de mais de uma inscrição paga/confirmada, será considerada apenas a última registrada no sistema e serão desconsideradas as demais inscrições.

4.3 - As informações prestadas no ato de inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Permanente de Concurso Público o direito de excluir do certame o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta, pressupondo-se, pela formalização desses atos, o conhecimento pormenorizado deste Edital, com a consequente aceitação de todos os seus termos.

4.4 - Os candidatos que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, ou caso não possam satisfazer a todas as condições enumeradas neste Edital, serão excluídos do Concurso Público.

4.5 - Não poderão se inscrever candidatos que já foram servidores públicos do Município de Fazenda Rio Grande, dispensados por justa causa, exonerados por inaptidão ao cargo em Avaliação de Estágio Probatório e/ou demitidos após conclusão de Inquérito Administrativo.

4.6 - Para efetuar a inscrição é indispensável o Documento de Identificação (estabelecidos neste Edital).

4.7 - Não haverá a devolução do valor da taxa de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos, nem mesmo se o candidato não comparecer para a realização das provas. Também não haverá isenção total ou parcial da taxa.

4.8 - A inscrição poderá ser realizada **a partir das 16h do dia 26 de abril de 2018 até às 15h do dia 29 de maio de 2018**, observado o horário oficial de Brasília/DF, somente via internet, no endereço eletrônico <https://www.pucpr.br/comunidade/concursos/#concursos-em-andamento> *link* Fazenda Rio Grande.

4.9 - A Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande disponibilizará um terminal de Internet com impressora para a realização de inscrições no saguão do Paço Municipal de Fazenda Rio Grande **no período do dia 26 de abril de 2018 até dia 29 de maio de 2018**, sendo, no dia 26 de abril de 2018 das 16h às 17h, e do dia 27 de abril a 29 de maio de 2018 das 9h às 12h e das 13h às 15h (exceto sábado, domingo e feriado e ponto facultativo).

4.10 - Para fins de aplicação do critério de desempate (item 11.3) e considerando o disposto na Lei Federal n. 11.689/2008, o Candidato que exerceu efetivamente a **função de jurado** entre a data da publicação da Lei Federal n. 11.689/2008 e a data do último dia de inscrição no Concurso, deverá indicar na solicitação de inscrição e enviar documento comprobatório pelo endereço eletrônico <https://www.pucpr.br/comunidade/concursos/#concursos-em-andamento> *link* Fazenda Rio Grande, menu Ambiente do Candidato **até dia 29 de maio de 2018**.

4.10.1 - O resultado provisório do aceite da documentação apresentada será publicado no dia **08 de junho de 2018** por meio da internet, no endereço eletrônico <https://www.pucpr.br/comunidade/concursos/#concursos-em-andamento> *link* Fazenda Rio Grande, no Órgão Oficial do Município de Fazenda Rio Grande e em Edital no Paço da Prefeitura Municipal.

4.11 - Não será aceita inscrição via postal, fax ou correio eletrônico, condicional ou extemporânea, ou qualquer outra forma que não as especificadas neste Edital.

4.12 - Ao final da inscrição, deverá o candidato imprimir o boleto bancário para o pagamento da taxa de inscrição, sendo a impressão do boleto componente do processo de inscrição.

4.13 - O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **29 de maio de 2018, em horário de expediente bancário**. O pagamento efetuado após essa data não será acatado.

4.14 - A inscrição somente será aceita após a confirmação do pagamento do valor inerente à taxa de inscrição, não se responsabilizando o Município de Fazenda Rio Grande e o Núcleo de Processos Seletivos da PUCPR pelo não recebimento da confirmação bancária do recolhimento do valor da taxa de inscrição.

4.15 - A lista preliminar de inscritos será divulgada no site <https://www.pucpr.br/comunidade/concursos/#concursos-em-andamento> *link*

Fazenda Rio Grande, bem como publicado no Órgão Oficial do Município de Fazenda Rio Grande e Edital no Paço da Prefeitura Municipal no dia **08 de junho de 2018**.

4.16 - A lista definitiva de inscritos será divulgada no site <https://www.pucpr.br/comunidade/concursos/#concursos-em-andamento> *link* Fazenda Rio Grande, bem como publicado no Órgão Oficial do Município de Fazenda Rio Grande e Edital no Paço da Prefeitura Municipal no dia **22 de junho de 2018**.

4.17 - O horário e os locais de realização das provas objetivas serão divulgados pela internet, no endereço eletrônico <https://www.pucpr.br/comunidade/concursos/#concursos-em-andamento> *link* Fazenda Rio Grande, no Órgão Oficial do Município de Fazenda Rio Grande e Edital no Paço da Prefeitura Municipal no dia **22 de junho de 2018**.

4.18 - Os eventuais erros de digitação verificados no Cartão Informativo do candidato, ou erros observados nos documentos impressos, entregues ao candidato no dia da realização da Prova Objetiva, quanto ao nome, número de documento de identidade, data de nascimento deverão ser corrigidos por meio do site <https://www.pucpr.br/comunidade/concursos/#concursos-em-andamento>, menu Ambiente do Candidato, até **dia 04 de julho de 2018**.

4.19 - O Núcleo de Processos Seletivos da PUCPR e a Comissão Permanente de Concurso Público não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

5.1 - O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da Prova deverá indicar, na solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, até o dia **29 de maio de 2018**, enviar pelo endereço eletrônico <https://www.pucpr.br/comunidade/concursos/#concursos-em-andamento> *link* Fazenda Rio Grande, menu [Ambiente do Candidato](#), o laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado.

5.1.1 - Não serão aceitas solicitações de atendimento especial realizadas fora do formato e prazo previsto neste edital.

5.1.2 - O candidato que não atender ao disposto neste Edital terá o tratamento especial indeferido.

5.1.3 - O resultado provisório dos requerimentos de tratamento especial será divulgado no endereço eletrônico <https://www.pucpr.br/comunidade/concursos/#concursos-em-andamento> *link* Fazenda Rio Grande no dia **08 de junho de 2018**. O resultado definitivo será divulgado no dia **22 de junho de 2018**.

5.1.4 - O candidato que necessitar de atendimento especial diferente ou adicional ao disposto no item 5.3.2, deverá apresentar atestado médico indicando a referida necessidade. O pedido será apreciado pela Banca Examinadora obedecendo aos critérios de legalidade, viabilidade e razoabilidade e fica condicionada à legislação específica e à possibilidade técnica examinada pela PUCPR.

5.1.4.1 - Durante a realização da prova objetiva, ao candidato portador de deficiência visual que não requerer prova em Braile, será permitida a presença de um acompanhante, sendo vedada ao acompanhante qualquer manifestação em relação às questões formuladas, o qual deverá apenas observar se a alternativa escolhida pelo candidato foi marcada no cartão resposta corretamente pelo fiscal responsável.

5.1.5 - O candidato que necessitar de atendimento especial por razões supervenientes, após o término das inscrições, deverá solicitar, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da realização das Provas pelo e-mail pmfrg@pucpr.br, devendo enviar anexo Laudo Médico que comprove a superveniência, com carimbo e assinatura do profissional, atestando a patologia e a necessidade de condição especial para realização da Prova.

5.2 - Das lactantes:

5.2.1 - Fica assegurado às lactantes o direito de participarem do Concurso Público, conforme critérios e condições estabelecidos pelo artigo 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 10.048/2000.

5.2.2 - A candidata que seja mãe lactante deverá indicar esta condição no ato da inscrição para a adoção das providências necessárias.

5.2.3 - Nos horários previstos para amamentação, a mãe poderá retirar-se, temporariamente, da sala/local em que estarão sendo realizadas as provas, para atendimento ao seu bebê, em sala especial a ser reservada pela Coordenação do Concurso. Para a amamentação o bebê deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação.

5.2.4 - Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

5.2.5 - A criança deverá estar acompanhada somente de um responsável maior de 18 (dezoito) anos, que permanecera com a guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata). A permanência temporária desse adulto será em local apropriado e autorizada pela Coordenação deste Concurso Público.

5.2.6 - A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma “fiscal” da PUCPR, sem a presença do responsável pela guarda da criança, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

5.2.7 - A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova.

5.2.8 - A PUCPR e a Comissão de Concurso Público de Fazenda Rio Grande não disponibilizarão acompanhante para guarda de criança.

5.3 - Das outras condições:

5.3.1 - No ato de inscrição, exclusivamente, o candidato poderá solicitar tratamento diferenciado, devendo encaminhar, via [Ambiente do Candidato](#), conforme instruções divulgadas no site do concurso, Laudo Médico contendo carimbo e assinatura do profissional, expedido com, no máximo, 60 (sessenta) dias de antecedência anteriores ao término das inscrições, atestando a patologia, o grau da deficiência se for o caso e a necessidade de condição especial para realização da Prova.

5.3.2 - O candidato que necessitar de atendimento especial poderá ter disponível os seguintes recursos: a) prova ampliada (fonte 'Arial'-'22'); b) auxílio à leitura e preenchimento de cartão-resposta; c) intérprete de libras; d) acessibilidade; e) espaço adaptado para usuários de andadores/muletas e cadeira de rodas; f) tempo adicional de uma hora.

5.3.2.1 - Caso haja necessidade de tempo adicional para a realização de prova especial, o candidato deverá requerê-lo, com justificativa devidamente acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

5.3.3 - Candidatas gestantes, independente do período gestacional, e/ou em puerpério imediato até 40 (quarenta) dias, podem indicar essa condição no ato da inscrição, como recurso especial de atendimento, para que a Comissão Organizadora possa melhor acomodá-las.

6 - DAS FASES DO CONCURSO

6.1 - O presente Concurso Público será realizado com as seguintes fases:

6.1.1 - Para os cargos do GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL - GO (FUNDAMENTAL):

- a) 1º Fase: Prova Objetiva, de **caráter eliminatório e classificatório**;
- b) 2º Fase: Prova Prática, de **caráter eliminatório e classificatório**.

6.1.2 - Para os cargos do GRUPO OCUPACIONAL - FUNCIONAL - GF (MÉDIO) e do GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO - GT (MÉDIO TÉCNICO), haverá uma Prova Objetiva, de **caráter eliminatório e classificatório**.

6.1.3 - Para os cargos do GRUPO OCUPACIONAL - ESPECIALISTA - GE (SUPERIOR):

- a) 1º Fase: Prova Objetiva, de **caráter eliminatório e classificatório**;
- b) 2º Fase: Prova de Títulos, de **caráter classificatório**.

7 - DA PROVA OBJETIVA

7.1 - Será aplicada Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do Anexo II, deste Edital, sendo

as questões de múltipla escolha (a, b, c, d, e), distribuídas entre as áreas dispostas conforme abaixo:

7.1.1 – Para os cargos do GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL – GO (FUNDAMENTAL) serão:

ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR UNITÁRIO QUESTÕES	VALOR TOTAL QUESTÕES
Língua Portuguesa	10	2	20
Matemática/Raciocínio Lógico	10	2	20
Conhecimentos Específicos	10	3	30
Total Prova Objetiva	30	-----	70

7.1.2 – Para os cargos do GRUPO OCUPACIONAL – FUNCIONAL - GF (MÉDIO) serão:

ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR UNITÁRIO QUESTÕES	VALOR TOTAL QUESTÕES
Língua Portuguesa	08	2	16
Matemática/Raciocínio Lógico	08	2	16
Conhecimentos Gerais	02	2	04
Informática	02	2	04
Conhecimentos Específicos	10	6	60
Total Prova Objetiva	30	-----	100

7.1.3 – Para os cargos do GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO – GT (MÉDIO TÉCNICO) serão:

ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR UNITÁRIO QUESTÕES	VALOR TOTAL QUESTÕES
Língua Portuguesa	08	2	16
Matemática/Raciocínio Lógico	08	2	16
Conhecimentos Gerais	02	2	04
Informática	02	2	04
Conhecimentos Específicos	15	4	60
Total Prova Objetiva	35	-----	100

7.1.4 – Para os cargos do GRUPO OCUPACIONAL – ESPECIALISTA - GE (SUPERIOR) serão:

ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR UNITÁRIO QUESTÕES	VALOR TOTAL QUESTÕES
Língua Portuguesa	08	1,5	12
Matemática/Raciocínio Lógico	08	1,5	12
Conhecimentos Gerais	02	1,5	03
Informática	02	1,5	03
Conhecimentos Específicos	20	3,0	60
Total Prova Objetiva	40	-----	90

7.1.5 - Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação nas Provas Objetivas do Concurso Público

7.2 - A Prova Objetiva será aplicada na data de **01 de julho de 2018**, em local e horário a ser divulgado no Edital de convocação para as provas e terá duração de **4 (quatro) horas**, nas quais **está incluso o tempo para o preenchimento do cartão-resposta**.

7.3 - O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com 1 (uma) hora de antecedência do início da prova, respeitando o disposto no item 7.4, obrigatoriamente munido caneta esferográfica com **tinta preta ou azul**, fabricada em material transparente e documento original de identificação com foto, observado o previsto neste edital.

7.3.1 - Não será autorizado o uso de lápis, borracha ou lapiseira.

7.4 - Os portões ou portas de acesso aos locais de realização da prova serão abertos 1 (uma) hora antes do início da prova, e fechados 20 (vinte) minutos antes do início da prova, estando impedido de ingressar, por qualquer motivo, o candidato que chegar ao local da prova após o horário estipulado de fechamento dos portões/portas de acesso.

7.4.1 - A prorrogação do fechamento dos portões ficará a critério da Comissão Permanente de Concurso Público.

7.5 - A lista com a indicação dos locais da prova estará disponível no endereço eletrônico <https://www.pucpr.br/comunidade/concursos/#concursos-em-andamento> link Fazenda Rio Grande, no Órgão Oficial do Município de Fazenda Rio Grande e Edital no Paço da Prefeitura Municipal. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

7.5.1 – A PUCPR e a Comissão de Concurso de Fazenda Rio Grande não se responsabilizam por fatos externos que impeçam o candidato de chegar ao local de aplicação das provas no horário apropriado e que independem da organização do

Concurso já que não possui gerência sobre trânsito ou tráfego bem como outras situações que escapam de seu âmbito de atuação.

7.6 - O ingresso na sala de prova somente será permitido ao candidato munido de um dos documentos abaixo discriminados, apresentando forma legível e em **via original**: a) Carteira de Identidade; b) Carteira de Identidade fornecida por órgão ou conselho de representação de classe; c) Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com fotografia) que contenha o número da carteira de identidade; d) Passaporte brasileiro; e) Carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei federal valham como identidade; f) Carteira de Trabalho (modelo novo) expedida a partir de 20 de janeiro de 1997.

7.6.1 - Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Carteira de Trabalho (modelo velho) expedida antes de 20 de janeiro de 1997, Certificado de Reservista, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados e outros que não previstos neste Edital.

7.6.2 - Não serão aceitas cópias dos documentos, ainda que autenticadas, nem o respectivo protocolo.

7.6.3 - A Comissão poderá coletar a impressão datiloscópica do candidato a qualquer tempo. Caso o candidato se recuse na coleta ou no preenchimento do formulário especial, este será desclassificado.

7.7 - Compete ao candidato, no ato de identificação para a realização da Prova, apresentar o documento de identificação e assinar a lista de presença, sob pena de não o fazendo, ser considerado ausente. O candidato também é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identificação.

7.8 - Não será aplicada a Prova Objetiva, ou procedido qualquer outro exame, em qualquer hipótese, em local ou data ou em horário diferente dos prescritos neste Edital, em Editais específicos referentes às fases deste Concurso e no Cartão de Inscrição do candidato.

7.9 - Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos ou pessoas estranhas ao concurso nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, apontamentos, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, bem como o uso de gorros, bonés, óculos escuros e de relógios, os quais deverão ser guardados pelos candidatos em local que impeça sua visibilidade.

7.10 - Não será permitido, no dia da realização da prova, o uso de aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, notebook, receptor, gravador e outros aparelhos eletrônicos, etc.). O descumprimento por parte do candidato de qualquer determinação dos fiscais com relação à atitude a ser tomada com aparelhos eletrônicos, implicará a eliminação do candidato.

7.10.1 - Todos os candidatos deverão deixar as orelhas visíveis para eventual fiscalização/detecção de ponto eletrônico durante a realização da prova, sendo que os que tiverem cabelo comprido deverão mantê-los preso.

7.11 - Constatada a qualquer tempo, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização pelo candidato de procedimentos ilícitos, a prova será objeto de anulação e automaticamente o candidato será eliminado do Concurso Público, sem prejuízo das cominações legais civis e criminais deles decorrentes.

7.12 - O não comparecimento do candidato à Prova Objetiva implicará a sua eliminação do Concurso.

7.13 - As respostas das questões objetivas serão transcritas para o cartão-resposta com caneta esferográfica com **tinta preta ou azul**, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.

7.13.1 - O candidato é responsável pelo correto preenchimento do cartão-resposta e pela sua conservação e integridade, pois em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão, salvo em caso de defeito de impressão.

7.14 - As respostas das questões da Prova Objetiva, lançadas no cartão-resposta, serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

7.14.1 - Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, não devendo ainda ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sendo que os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão-resposta ou em desacordo com o disposto neste Edital serão de inteira responsabilidade do candidato.

7.15 - Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente da sala de prova após transcorrido o tempo de 1 (uma) hora de seu início, mediante a entrega obrigatória do seu Caderno de Questões (caderno de prova) e da sua Folha de Respostas (cartão resposta) devidamente preenchidos e assinados, ao fiscal de sala.

7.15.1 - Ao final do tempo destinado à realização da prova, em cada sala, é obrigatória a saída simultânea dos três últimos candidatos, os quais deverão assinar a ata de encerramento da aplicação da prova e o lacre dos envelopes, com exceção das salas em que houver o atendimento especial de candidatos, sendo que o desrespeito a esse item implicará na desclassificação do candidato.

7.16 - Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto da sala, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um componente da equipe de aplicação da prova.

7.17 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da Prova Objetiva por causa de afastamento do candidato da sala de provas.

7.18 - Estará automaticamente excluído do concurso o candidato que:

- a) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o autorizado no dia da aplicação das provas;
- b) Ausentar-se da sala de provas levando cartão-resposta, caderno de questões ou outros materiais não permitidos;
- c) Estiver portando armas, exceto para os candidatos que, por força da atividade profissional que exerçam e da legislação, tenham autorização para tal (esses candidatos deverão procurar a Comissão de Processos Seletivos, antes do início da prova, para o desmuniamento da arma);
- d) Usar de atitudes de desacato ou desrespeito com qualquer dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova, ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- e) For apanhado em flagrante, utilizando qualquer meio na tentativa de burlar a Prova ou for responsável por falsa identificação pessoal;
- f) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.

7.19 - O candidato poderá ser submetido a detector de metais a qualquer tempo, bem como ao detector de ponto eletrônico.

7.20 - Os pertences pessoais dos candidatos deverão ser acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova, onde deverão ficar durante todo o período de permanência dos candidatos na sala de prova.

7.21 - O gabarito provisório da Prova Objetiva será divulgado no dia **02 de julho de 2018** pela Internet, no endereço eletrônico <https://www.pucpr.br/comunidade/concursos/#concursos-em-andamento> *link* Fazenda Rio Grande, no Órgão Oficial do Município de Fazenda Rio Grande e Edital no Paço da Prefeitura.

7.22 - O gabarito definitivo da Prova Objetiva será divulgado no dia **03 de agosto de 2018**, pela Internet, no endereço eletrônico <https://www.pucpr.br/comunidade/concursos/#concursos-em-andamento> *link* Fazenda Rio Grande, no Órgão Oficial do Município de Fazenda Rio Grande e Edital no Paço da Prefeitura, não se admitindo recurso desse resultado.

7.23 - O desempenho individual provisório da Prova Objetiva será divulgado no dia **03 de agosto de 2018** pela Internet, no endereço eletrônico <https://www.pucpr.br/comunidade/concursos/#concursos-em-andamento> *link* Fazenda Rio Grande, no Órgão Oficial do Município de Fazenda Rio Grande e Edital no Paço da Prefeitura.

7.23.1 - Não haverá vista de Prova Objetiva ou de cartão-resposta.

7.24 - O desempenho individual definitivo da Prova Objetiva (Resultado definitivo da Prova Objetiva) será divulgado no dia **10 de agosto de 2018** pela Internet, no endereço eletrônico <https://www.pucpr.br/comunidade/concursos/#concursos-em-andamento> *link* Fazenda Rio Grande, no Órgão Oficial do Município de Fazenda Rio Grande e Edital no Paço da Prefeitura, não se admitindo recurso desse resultado.

7.25 - Para os cargos do GRUPO OCUPACIONAL – FUNCIONAL - GF (MÉDIO) e GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO – GT (MÉDIO TÉCNICO), serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo de 50 pontos na Prova Objetiva.

7.26 - Para o cargo do GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL – GO (FUNDAMENTAL), serão considerados aprovados os primeiros 60 colocados na Prova Objetiva, respeitando-se os critérios de desempate previstos no item 11.3, desde que tenham obtido no mínimo de 35 pontos na Prova Objetiva.

7.26.1 - Os candidatos inscritos como pessoas com deficiência serão convocados para segunda fase se atingirem os critérios de aprovação na Prova Objetiva.

7.27 - Para o cargo do GRUPO OCUPACIONAL – ESPECIALISTA - GE (SUPERIOR), serão considerados aprovados os primeiros 200 colocados na Prova Objetiva, respeitando-se os critérios de desempate previstos no item 11.3, desde que tenham obtido no mínimo de 45 pontos na Prova Objetiva.

7.27.1 - Os candidatos inscritos como pessoas com deficiência serão convocados para segunda fase se atingirem os critérios de aprovação na Prova Objetiva.

7.28 - A convocação para a segunda fase, nos cargos em que houver, será divulgada no dia **10 de agosto de 2018** pela Internet, no endereço eletrônico <https://www.pucpr.br/comunidade/concursos/#concursos-em-andamento> *link* Fazenda Rio Grande, no Órgão Oficial do Município de Fazenda Rio Grande e Edital no Paço da Prefeitura.

8 - DA PROVA PRÁTICA - GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL - GO (FUNDAMENTAL)

8.1 - A Prova Prática, para os cargos do GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL – GO (FUNDAMENTAL) terá caráter **eliminatório e classificatório** e valerá 30 (trinta) pontos.

8.2 - Os candidatos eliminados, ou seja, aqueles que não atenderem aos critérios estabelecidos no item 7.26, não serão convocados para a Prova Prática.

8.3 - A Prova Prática acontecerá no dia **19 de agosto de 2018**. O local e horário serão publicados em edital próprio.

8.4 - O candidato só poderá realizar a Prova Prática mediante a apresentação da Carteira Nacional de Habilitação - Categoria "D" em original e válida, sem a qual o mesmo será excluído do presente concurso.

8.5 - O regulamento e os critérios de avaliação serão publicados em edital próprio quando da convocação dos candidatos para a Prova Prática

8.5.1 - O candidato será reprovado se não alcançar o mínimo de 15 pontos na Prova Prática.

8.6 - O resultado provisório da pontuação da Prova Prática será divulgado no endereço eletrônico <https://www.pucpr.br/comunidade/concursos/#concursos-em-andamento> link Fazenda Rio Grande, menu Ambiente do Candidato, no Órgão Oficial do Município de Fazenda Rio Grande e Edital no Paço da Prefeitura Municipal no dia **31 de agosto de 2018**.

8.7 - O resultado definitivo da pontuação da Prova Prática será divulgado pela Internet, no endereço eletrônico <https://www.pucpr.br/comunidade/concursos/#concursos-em-andamento> link Fazenda Rio Grande, no Órgão Oficial do Município de Fazenda Rio Grande e Edital no Paço da Prefeitura no dia **14 de setembro de 2018**.

9 - DA PROVA DE TÍTULOS - GRUPO OCUPACIONAL - ESPECIALISTA - GE (SUPERIOR)

9.1 - A Prova de Títulos, para os cargos do GRUPO OCUPACIONAL – ESPECIALISTA - GE (SUPERIOR) terá caráter **classificatório** e valerá 10 (dez) pontos.

9.1.1 - Os Títulos deverão ser enviados digitalizados pelo Ambiente do Candidato, seguindo instruções publicadas no site <https://www.pucpr.br/comunidade/concursos/#concursos-em-andamento> link Prefeitura de Fazenda Rio Grande, no período de **14 a 15 de agosto de 2018**.

9.2 - Os candidatos eliminados, ou seja, aqueles que não atenderem aos critérios estabelecidos no item 7.27, não terão seus títulos analisados e pontuados.

9.3 - Para a Prova de Títulos, serão considerados como títulos hábeis a pontuar somente os relacionados no quadro a seguir, cuja avaliação observará rigorosamente os limites de pontuação:

Cursos	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Pontuação Máxima
Especialização na área	02	01	02
Mestrado na área	01	03	03
Doutorado na área	01	05	05
Total			10

9.3.1 - Entende-se por “na área” os títulos apresentados que possuem relação com atividades a serem desenvolvidas no cargo para o qual foi aprovado na Prova Objetiva deste Concurso Público.

9.4 - Não será aferido título diferente do estabelecido neste Edital, nem aqueles apresentados fora do prazo ou forma estabelecido, recebendo pontuação zero os que não respeitarem as regras editalícias. O candidato que receber pontuação zero, não será eliminado do Concurso Público, mantendo a pontuação da Prova Objetiva, para cálculo da classificação final.

9.4.1 - Serão aceitas somente cópias digitalizadas e salvos em PDF, não pontuando documentos ilegíveis ou emitidos por fax, tampouco serão recebidos documentos originais ou cópias simples. Também não serão aceitos arquivo corrompidos.

9.4.2 - Os documentos originais poderão ser solicitados quando da convocação para nomeação, a fim de comprovar a veracidade dos documentos enviados digitalizados.

9.4.3 - Cada título será pontuado uma única vez e deverá ser enviado frente e verso.

9.4.4 - Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

9.4.5 - No caso de diploma de pós-graduação “stricto sensu” (Mestrado e Doutorado) emitido no exterior, este deverá ser reconhecido e registrado por universidade brasileira reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura, conforme artigo 4º da Resolução CNE/CES nº 1, de 3 de abril de 2001.

9.4.6 - O diploma ou certificado, acompanhado de histórico escolar de pós-graduação “lato sensu” deve mencionar dados referentes ao curso e carga horária mínima de 360 horas, conforme artigo 5º e artigo 7º, § 1º, incisos I a V da Resolução CNE/CES nº 1, de 9 de junho de 2007.

9.4.7 - Os candidatos são responsáveis pela veracidade e autenticidade dos documentos comprobatórios e, na eventual identificação de fraude, o candidato será eliminado do processo de seleção, sem prejuízo de outras cominações legais.

9.4.8 - Os cursos de especialização, mestrado ou doutorado devem ser reconhecidos por órgão oficial e estar devidamente concluídos, com certificado/diploma expedido até a data da apresentação do título.

9.5 - O resultado provisório da pontuação da Prova de Títulos será divulgado no endereço eletrônico <https://www.pucpr.br/comunidade/concursos/#concursos-em-andamento> link Fazenda Rio Grande, menu Ambiente do Candidato, no Órgão Oficial do Município de Fazenda Rio Grande e Edital no Paço da Prefeitura Municipal no dia **31 de agosto de 2018**.

9.6 - O resultado definitivo da pontuação da Prova de Títulos será divulgado pela Internet, no endereço eletrônico <https://www.pucpr.br/comunidade/concursos/#concursos-em-andamento> link Fazenda Rio Grande, no Órgão Oficial do Município de Fazenda Rio Grande e Edital no Paço da Prefeitura no dia **14 de setembro de 2018**.

10 - DOS RECURSOS

10.1 - Aos candidatos serão assegurados recursos nas seguintes etapas do concurso:

- a) Do edital;
- b) Da lista preliminar de inscritos, atendimento especial e participação como jurado;
- c) Do gabarito provisório da Prova Objetiva;
- d) Do desempenho provisório na Prova Objetiva;

- e) Do resultado provisório da Prova de Título, se houver;
- f) Do resultado provisório da Prova de Prática, se houver;
- g) Do resultado provisório da classificação final;
- h) Do erro material.

10.2 - O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente da data de publicação oficial do ato objeto do recurso, no horário das 9 horas do primeiro dia às 17 horas do último dia.

10.3 - O candidato para recorrer deverá utilizar os formulários específicos disponíveis no endereço eletrônico <https://www.pucpr.br/comunidade/concursos/#concursos-em-andamento> link Fazenda Rio Grande, menu Ambiente do Candidato, por meio dos quais deverá expor as razões recursais de forma clara, consistente e objetiva, observando as instruções ali contidas e o limite máximo de 2.000 (dois mil) caracteres.

10.3.1 - Não será objeto de apreciação os caracteres excedentes ao limite máximo estabelecido neste Edital, nem qualquer anexo do recurso.

10.3.2 - É vedada qualquer identificação nas razões recursais, sob pena de não conhecimento do recurso.

10.3.3 - Não serão conhecidos os recursos que não se enquadrarem nas hipóteses de cabimento, que não estiverem redigidos no formulário específico, não protocolizados, protocolizados fora do prazo ou que não estiverem devidamente fundamentados, bem como aqueles encaminhados de forma diferente daquela estabelecida nos itens anteriores e/ou em edital específico.

10.3.4 - Somente será admitido um recurso por questão objetiva impugnada. Não serão conhecidos recursos que versem sobre mais de uma questão. Em caso de dois recursos sobre a mesma questão, será conhecido apenas o último primeiro enviado.

10.3.5 - Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto do cartão-resposta.

10.4 - O Núcleo de Processos Seletivos da não se responsabilizará pelo não recebimento de recursos por falha no envio ou envio de forma incorreta.

10.5 - Os recursos serão apreciados pela Banca Examinadora e as respostas serão colocadas à disposição dos candidatos recorrentes no Ambiente do Candidato.

10.6 - O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) - em decorrência do acolhimento de recursos interpostos por candidatos - será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos que efetivamente realizaram as provas regularmente, na forma prevista no presente Edital.

10.6.1 - Ocorrendo a alteração do gabarito, em virtude de iniciativa de Banca Examinadora, no sentido de corrigir questões componentes das provas, a pontuação será atribuída aos candidatos que anotaram a alternativa correta, de acordo com a alteração determinada pela Banca Examinadora.

10.6.2 - A ocorrência da hipótese de que trata o item 10.6.1. deste Edital ensejará a abertura do prazo de 02 (dois) dias úteis, em caráter improrrogável, para efeitos de apreciação de recursos, se assim ocorrer, relativo exclusivamente à questão que teve seu gabarito alterado.

10.6.3 - Nas hipóteses previstas nos itens 10.6.2 e 10.6.3., poderá ocorrer, eventualmente, a alteração da classificação inicialmente obtida, para classificação superior ou inferior, ou, ainda, a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para classificação, na forma disposta neste Edital.

10.7 - Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão do resultado do recurso.

11 - DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO

11.1 - O resultado provisório da classificação final dos candidatos será publicado, no dia **14 de setembro de 2018**, no site <https://www.pucpr.br/comunidade/concursos/#concursos-em-andamento> *link* Fazenda Rio Grande, no Órgão Oficial do Município de Fazenda Rio Grande e Edital no Paço da Prefeitura Municipal, sendo ordenada de acordo com os valores decrescentes da pontuação final em duas listas, conforme previsto no item 1.7 deste Edital, por cargo e nome.

11.2 - A classificação final no Concurso Público será obtida através da pontuação obtida pelo candidato em forma decrescente e procedida da seguinte forma:

11.2.1 - Para o cargo do GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL – GO (FUNDAMENTAL), a Nota Final será igual a soma das notas das Provas Objetiva e Prática.

11.2.2 - Para os cargos do GRUPO OCUPACIONAL – FUNCIONAL - GF (MÉDIO) e GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO – GT (MÉDIO TÉCNICO), a Nota Final será igual a nota da Prova Objetiva.

11.2.3 - Para os cargos do GRUPO OCUPACIONAL – ESPECIALISTA - GE (SUPERIOR), a Nota Final será igual a soma das notas das Provas Objetiva e de Títulos.

11.3 - Em caso de empate, adotar-se-ão os critérios de desempate na seguinte ordem:

- a) Maior idade dentre os candidatos de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição no Concurso, de acordo com a Lei Federal n. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) Obter a maior nota na Prova Objetiva nos conhecimentos específicos;
- c) Obter a maior nota nas questões objetivas de Língua Portuguesa;
- d) Obter a maior nota nas questões objetivas de Matemática/Raciocínio Lógico;
- e) Obter a maior nota nas questões objetivas de Informática, se houver;
- f) Obter a maior nota nas questões objetivas de Conhecimentos Gerais, se houver;
- g) O candidato mais idoso, sendo considerado dia, mês e ano;
- h) Exerceu efetivamente a função de jurado entre a data da publicação da Lei Federal n. 11.689/2008 e a data do último dia de inscrição no Concurso;
- i) sorteio em sessão pública.

11.4 - A publicação do resultado definitivo ocorrerá **no dia 21 de setembro de 2018** pela Internet, no endereço eletrônico <https://www.pucpr.br/comunidade/concursos/#concursos-em-andamento> *link* Fazenda Rio Grande, no Órgão Oficial do Município de Fazenda Rio Grande e Edital no Paço da Prefeitura.

12 - DA CONVOCAÇÃO

12.1 - A convocação dos candidatos aprovados, respeitando-se a ordem classificatória, oportunidade e conveniência da Administração e disponibilidade orçamentária, será realizada por meio de Edital, a ser publicado no Órgão Oficial do Município de Fazenda Rio Grande e pela Internet no endereço www.fazendariogrande.pr.gov.br.

12.2 - É de responsabilidade do candidato acompanhar os resultados dos editais, não ficando a cargo da Prefeitura a comunicação aos candidatos dos resultados e/ou convocações.

12.3 - Os candidatos aprovados e convocados terão 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da publicação do Edital de Chamada, para manifestarem sobre a aceitação ou não da vaga.

12.4 - O não pronunciamento do candidato, dentro do prazo, facultará a convocação do candidato seguinte, perdendo aquele candidato, o direito à vaga.

12.5 - No caso de impossibilidade de o candidato comparecer à reunião, poderá ser representado por procurador, desde que este esteja munido de instrumento de procuração, para entregar a documentação e agendar os Exames Médicos Admissionais.

12.6 - O candidato que aceitar a vaga terá 20 (vinte) dias corridos para apresentar os documentos solicitados na data da aceitação da vaga e proceder aos Exames Médicos Admissionais.

12.7 - É facultado ao candidato, quando convocado a assumir o cargo, solicitar o deslocamento de sua classificação para o final da lista uma única vez. A nova colocação obedecerá rigorosamente a ordem de protocolo da solicitação, alertando-se, porém, que pode ocorrer o término da validade do Concurso, sem o aproveitamento do candidato.

13 - DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS (INSPEÇÃO MÉDICA)

13.1 - Os Exames Médicos Admissionais, **de caráter eliminatório**, poderão consistir em exame clínico, laboratorial, de avaliação física, mental, psicológica e fonoaudiológica, para o desempenho das atividades e atribuições do cargo objeto de provimento.

13.1.1 - Caso entenda-se necessário, durante os exames médicos, serão solicitados exames adicionais e/ou complementares para admissão.

13.2 - A etapa dos Exames Médicos Admissionais é restrita ao candidato convocado para os procedimentos pré-admissionais.

13.3 - Caso no ato dos Exames Médicos Admissionais seja constatado que o candidato possui uma doença pré-existente, que é incompatível com as atribuições do cargo que deve desenvolver, o candidato não será tido como apto.

13.4 - O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de “Apto” ou “Inapto” para o exercício das atribuições do cargo.

13.5 - Serão considerados aprovados nos Exames Médicos Admissionais somente os candidatos com parecer de APTO (aptidão para o cargo nesta data), quando da conclusão dos referidos exames.

13.6 - O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissionais será excluído do Concurso Público, perdendo o direito a vaga.

13.7 - Os exames laboratoriais necessários deverão ser realizados no prazo de 20 (vinte) dias corridos da data da solicitação mediante requisição fornecida, na reunião de convocação, pela Divisão de Recursos Humanos e serão custeados pelo candidato.

13.8 - Os Exames Médicos Admissionais serão realizados em data e horário pré-estipulado pela Divisão de Perícias Médicas, não podendo ser alterada.

13.09 - O não comparecimento do candidato, no prazo estabelecido, implicará a desistência, sendo considerado inapto.

13.10 - Não serão refeitos, em nenhuma hipótese, os Exames Médicos Admissionais.

13.11 - A avaliação física, mental, psicológica e fonoaudiológica será efetuada pelo profissional competente, que poderá utilizar-se de todos os recursos disponíveis para avaliação da aptidão ao cargo.

13.12 - A avaliação psicológica será realizada por psicólogo que utilizará testes psicológicos de acordo com as Resoluções do Conselho Federal de Psicologia – CFP pertinentes, sendo esta avaliação de **caráter eliminatório**, na qual emitirá resultado indicando o candidato como apto ou inapto para o cargo.

13.12.1 - Para alcançar tais objetivos, o profissional responsável irá: observar as informações do perfil do cargo/função pretendido; utilizar instrumentos de avaliação, técnicas capazes de identificar características específicas como inteligência, funções cognitivas, habilidades e personalidade; analisar os resultados dos instrumentos utilizados, relacionando-os ao perfil do cargo/função, considerando as características apresentadas pelo candidato; emitir atestado psicológico de avaliação, manifestando-se apenas pela aptidão ou pela inaptidão de cada candidato.

13.13 - Não será permitida a saída do candidato do recinto enquanto estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica e o candidato não poderá levar consigo os cadernos de testes.

13.14 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a avaliação psicológica.

13.15 – Não haverá recurso do resultado dos Exames Médicos Admissionais, exceto do resultado da avaliação psicológica.

13.16 – Será facultado ao candidato considerado INAPTO na avaliação psicológica, e somente a este, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados de sua ciência do resultado da avaliação, apresentar recurso ou solicitar o resultado da avaliação, por meio de entrevista devolutiva, mediante protocolo no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, na Rua Jacarandá, 300, bairro Nações das 8h às 12h e das 13h às 17h aos cuidados da Divisão de Perícias Médicas.

13.17 – Caso seja protocolado pelo candidato a solicitação de resultado da avaliação, será agendado data e horário para realização de entrevista devolutiva entre o Psicólogo que realizou a avaliação e o candidato.

13.18 – Na entrevista devolutiva o candidato poderá comparecer acompanhado de psicólogo da sua confiança, que será pago às suas expensas, e poderão fazer vistas dos instrumentos de avaliação, na presença do profissional que a realizou, todavia, não poderão remover tais documentos do local de arquivamento, em hipótese alguma.

13.19 – Da data da entrevista devolutiva o candidato terá improrrogáveis 2 (dois) dias úteis para apresentação de recurso, devendo protocolar o recurso no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, na Rua Jacarandá, 300, bairro Nações, das 8h às 12h e das 13h às 17h aos cuidados da Divisão de Perícias Médicas.

13.20 - O recurso da avaliação psicológica poderá ser auxiliado por psicólogo de confiança do candidato, que será pago às suas expensas, que fundamentará e assinará conjuntamente o recurso.

13.21 – O recurso apresentado será analisado por três psicólogos, estando impedido de participar da análise o profissional que realizou a avaliação originariamente.

13.22 – A Divisão de Perícias Médicas publicará no Órgão Oficial do Município da Fazenda Rio Grande, bem como na internet no endereço www.fazendariogrande.pr.gov.br data em que o candidato recorrente deverá comparecer nas dependências da Divisão, momento este que se dará ciência pessoalmente do resultado do recurso, do qual não caberá novo recurso.

13.23 - A validade do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura pelo médico examinador.

13.24 - Expirado o prazo de validade do ASO, será o candidato convocado, por meio de edital, para submeter-se à nova avaliação médica que, quando concluída, resultará na emissão de ASO atualizada, ficando o anterior sem validade.

13.25 - As despesas decorrentes deste correrão por conta do candidato.

14 - DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES NOMEAÇÃO

14.1 - São condições para contratação:

14.1.1 - Ter sido aprovado no Concurso Público e considerado apto nos Exames Médicos Admissionais.

14.1.2 - Ter nacionalidade brasileira.

14.1.3 - Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos, e não deve ter completado 75 anos de idade, na forma da lei complementar até a data da posse, em virtude do disposto no inciso II, do artigo 40, da Constituição Federal.

14.1.4 - Ter idade máxima de 65 (sessenta e cinco) anos para o serviço braçal, conforme artigo 8º, VII da Lei Municipal 168/2003.

14.1.5 - Estar no gozo dos direitos políticos e civis.

14.1.6 - Estar quite com as obrigações militares e eleitorais.

14.1.7 - Não estar em exercício de cargo público, emprego ou função pública, de acordo com o previsto nos incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal.

14.1.8 - Não ser aposentado em cargo, emprego ou função pública não acumulável nos termos da Constituição Federal.

14.1.9 - Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido.

14.1.10 - Ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo.

14.1.11 - Comprovar idoneidade moral.

14.1.12 - Não estar sujeito a impedimento legal que o impeça de exercer cargo, função ou emprego público.

14.1.13 - Apresentar, para fins de investidura nas funções onde houver a exigência de capacitação profissional específica, comprovação da inscrição regular e válida junto aos órgãos de classe.

14.1.14 - Apresentar, quando da convocação, o original e fotocópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade – RG;
- b) C.P.F./MF em situação regular;
- c) Título de Eleitor;
- d) Certidão de quitação eleitoral;
- e) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;
- f) Comprovante de residência atualizada, sem abreviaturas e com bairro e CEP;
- g) PIS/PASEP;
- h) Certidão de nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- i) Certidão de casamento, quando couber;
- j) Carteira de reservista, quando couber;
- k) Certidão de antecedentes criminais mediante a apresentação de certidão dos setores de distribuição de execuções criminais da Justiça Federal, Estadual, Militar e Eleitoral, dos locais em que tenha residido o candidato nos últimos cinco anos;
- l) 1 (uma) foto 3x4 (recente);
- m) Comprovante de escolaridade, carteira do conselho da classe nos casos específicos;

14.1.15 - não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;

14.1.16 - Cumprir as determinações deste Edital.

14.2 - Os requisitos acima deverão ser comprovados e apresentados pelo candidato, se aprovados e convocados, até o momento da posse.

14.3 - No ato da inscrição, não serão solicitados comprovantes das exigências contidas nos subitens anteriores. No entanto, o candidato que não as satisfaça no ato da admissão, mesmo tendo sido aprovado, será automaticamente eliminado do concurso.

15 - DA POSSE

15.1 - A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento.

15.2 - O candidato empossado terá o prazo de 15 (quinze) dias para entrar em exercício, contado da data da posse.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - A inscrição para o Concurso Público implicará a aceitação, por parte do candidato, das normas contidas neste Edital, bem como de outras que forem necessárias para seu fiel cumprimento.

16.2 - As despesas decorrentes da participação no Concurso Público correm por conta dos candidatos.

16.3 – Homologar-se-á o concurso para os cargos após vencidas todas as suas etapas previstas neste Edital.

16.3.1 - A homologação do Concurso Público de que trata este Edital será publicada por meio da internet, no endereço eletrônico <https://www.pucpr.br/comunidade/concursos/#concursos-em-andamento> link Fazenda Rio Grande, no Órgão Oficial do Município de Fazenda Rio Grande e Edital no Paço da Prefeitura Municipal, e terá validade de 2 (dois) anos a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, o que será feito mediante Portaria a ser publicada no Órgão Oficial do Município de Fazenda Rio Grande.

16.4 – À Divisão de Recursos Humanos incumbe a condução do certame após a homologação do Concurso Público.

16.5 - O não atendimento aos requisitos básicos exigidos ou a inobservância a quaisquer normas e determinações referentes ao concurso, declarações falsas ou inexatas, implicarão, em caráter irrecorrível, a eliminação sumária do candidato, independentemente dos resultados obtidos no Concurso Público.

16.6 - A aprovação no Concurso Público assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato, condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade, bem como das necessidades da Administração.

16.7 - Poderá, a critério da Comissão Permanente de Concurso Público, haver alteração do calendário para a realização das fases do concurso.

16.8 - Não haverá segunda chamada para nenhuma prova, fase ou etapa do concurso, importando a ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente, condições pessoais ou outro fato, na sua eliminação automática do concurso.

16.9 - O concurso destina-se ao provimento dos cargos vagos e dos que vagarem no prazo de validade de que trata o presente Edital, cabendo à Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande o direito de aproveitar os candidatos classificados, em número estritamente necessário ao provimento das vagas que vierem a existir durante o prazo de validade do concurso, não havendo, portanto, obrigatoriedade de admissão do total de candidatos aprovados.

16.10 - Os candidatos aprovados no Concurso Público no ato da admissão poderão ser designados para as vagas existentes em qualquer unidade de serviço da Prefeitura de Fazenda Rio Grande.

16.11 - É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, por meio de protocolo físico a ser realizado no Protocolo Geral da Prefeitura.

16.12 - Ficam aprovados os Anexos I, II e III como partes integrantes deste Edital.

16.13 - Qualquer alteração nas regras fixadas neste Edital será feita por meio de outro Edital.

16.14 - Os casos omissos serão deliberados pelo Núcleo de Processos Seletivos da PUCPR em conjunto com a Comissão Permanente de Concurso Público.

Fazenda Rio Grande, 20 de abril de 2018.

MARCIO CLAUDIO WOZNIACK
PREFEITO MUNICIPAL

NEUSA SALETE BRIZOLLA ROSA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSO PÚBLICO

ANEXO I
CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES BÁSICAS

Atividade	Data
Publicação do Edital de Abertura	20/04/2018
Prazo impugnação do edital	24 e 25/04/2018
Início do Período de Inscrições	26/04/2018
Término do período das inscrições	29/05/2018
Prazo final para o pagamento da taxa de inscrições	29/05/2018
Lista preliminar de inscritos/atendimento especial/jurado	08/06/2018
Prazo recursal da lista preliminar de inscritos / atendimento especial / jurado	12 e 13/06/2019
Lista definitiva de inscritos /atendimento especial/jurado e respostas aos recursos	22/06/2018
Divulgação do horário, dos locais de realização da Prova Objetiva e ensalamento	22/06/2018
Realização da Prova Objetiva	01/07/2018
Divulgação do gabarito provisório da Prova Objetiva (a partir das 16h)	02/07/2018
Prazo recursal referente à Prova Objetiva	03 e 04/07/2018
Divulgação do Gabarito Definitivo da Prova Objetiva	03/08/2018
Divulgação do Desempenho Individual Provisório da Prova Objetiva	03/08/2018
Prazo recursal do Desempenho Individual Provisório da Prova Objetiva	07 e 08/08/2018
Resultado definitivo Prova Objetiva	10/08/2018
Convocação para Prova de Títulos	10/08/2018
Envio dos títulos	14 e 15/08/2018
Resultado provisório da Prova de Títulos	31/08/2018
Prazo recursal do resultado provisório das Provas de Títulos	04 e 05/09/2018
Resultado definitivo da Prova de Títulos	14/09/2018
Convocação para Prova Prática	10/08/2018
Prova Prática	19/08/2018
Resultado provisório da Prova Prática	31/08/2018
Prazo recursal do resultado provisório da Prova Prática	04 e 05/09/2018
Resultado definitivo da Prova Prática	14/09/2018
Resultado provisório da classificação final	14/09/2018
Recurso do resultado provisório da classificação final	18 e 19/09/2018
Resultado definitivo	21/09/2018

ANEXO II **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL – GO (FUNDAMENTAL) - MOTORISTA – CATEGORIA D

Língua Portuguesa

Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências). Elementos de coesão e coerência textual. Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos). Emprego das classes de palavras. Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo).

Matemática | Raciocínio Lógico

As quatro operações fundamentais. Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais. Operações com frações. Frações decimais e números decimais. Razão e proporção. Regra de três. Porcentagem e juros. Operações com números inteiros. Problemas com equações do primeiro grau.

Conhecimentos Específicos

Conhecimentos básicos de mecânica, eletricidade, manutenção e conservação de veículos. Direção defensiva. Código de Trânsito brasileiro: disposições preliminares, normas gerais de circulação e conduta, condução de veículos por motoristas profissionais, pedestres e condutores de veículos não motorizados, cidadão, educação para o trânsito, sinalização de trânsito, infrações, penalidades, medidas administrativas, crimes de trânsito. Comportamento no trabalho. Noções de primeiros socorros. Lei Municipal nº 1069, de 02 de junho de 2015.

NÚCLEO COMUM | GRUPO OCUPACIONAL – FUNCIONAL - GF (MÉDIO), GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO – GT (MÉDIO TÉCNICO) e GRUPO OCUPACIONAL – ESPECIALISTA - GE (SUPERIOR)

Língua Portuguesa

Interpretação de texto: informações literais e inferências possíveis; ponto de vista do autor; significação contextual de palavras e expressões; relações entre ideias e recursos de coesão; figuras de estilo. Conhecimentos linguísticos: ortografia; emprego de recursos linguísticos próprios da língua e escrita formal em gêneros diversos; pontuação; acentuação; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; colocação pronominal; estruturação de orações e períodos classes de palavras (substantivos, adjetivos, artigos, numerais, pronomes, verbos, advérbios, preposições, conjunções, interjeições); conceituações; classificações; flexões; emprego; locuções. Sintaxe: estrutura da oração; estrutura do período; concordância (verbal e nominal); regência (verbal e nominal).

Informática

Noções de ambiente Windows XP: Conceitos de organização e de gerenciamento de arquivos e pastas; usando o mouse, trabalhando com janelas, configurando a barra de tarefas. Configurando o computador: configurações regionais, data e hora do sistema,

mouse, teclado, organizando o computador, modos de visualização, acessando unidade de disco, Windows Explorer, lixeira, calculadora, Paint. Conceitos e funções de aplicativos de editores de texto, planilhas eletrônicas, apresentações (Word, Excel e PowerPoint – Office versão 2003). Internet: conceitos básicos e serviços associados à internet: navegação, correio eletrônico, grupos de discussão, busca e pesquisa.

Matemática/Raciocínio Lógico

Resolução de problemas envolvendo frações, conjuntos, porcentagens, sequências (com números, com figuras, de palavras). Proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos. Estruturas lógicas. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. Teste de silogismo (diagramas; tabelas-verdade; equivalências). Afirmação e negação no conjunto dos números reais, nas proposições, nas sentenças abertas e nas operações com conjuntos. Princípios de contagem. Probabilidade. Problemas aritméticos, geométricos e matriciais. Raciocínios matemáticos, lógico-numéricos e lógico quantitativos. Progressão aritmética e geométrica. Matrizes. As quatro operações fundamentais. Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais. Operações com frações. Frações decimais e números decimais. Razão e proporção. Regra de três. Porcentagem e juros. Operações com números inteiros. Problemas com equações do primeiro grau. Operações com conjuntos

Conhecimentos Gerais

Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Lei Orgânica do Município de Fazenda Rio Grande/PR. Lei Municipal nº 168/2003 de 20 de maio de 2003. Lei Complementar nº 92, de 29 de abril de 2014. Noções de administração Pública.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS **GRUPO OCUPACIONAL – FUNCIONAL - GF (MÉDIO)**

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

1. Noções de administração. Ética e responsabilidade social das empresas. 1.1. Almoxarifado. 1.2. Relações humanas, comunicação e expressão, desenvolvimento organizacional, atendimento público, guarda e conservação de materiais sob sua responsabilidade. 2. Rotinas de envio e recebimentos de ofícios, memorandos. 3. Gestão eletrônica de documentos. 4. Protocolos: recebimento, registro, distribuição, tramitação e expedição de documentos. 4.1. Classificação de documentos de arquivo. 4.2. Arquivamento e ordenação de documentos de arquivo. 4.3. Tabela de temporalidade de documentos de arquivo. 4.4. Acondicionamento e armazenamento de documentos de arquivo. 4.5. Preservação e conservação de documentos de arquivo. 5. Noções de Direito Administrativo. 5.1. Administração direta e indireta. 5.2. Administração centralizada e descentralizada. 5.3. Ato administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. 6. Agentes públicos. 6.1. Espécies e classificação. 6.2. Cargo, emprego e função públicos. 7. Os Poderes constitucionais na administração pública. Hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. 8. Estado, governo e administração pública. Conceitos. Elementos. 9. Constituição Federal - dos Princípios Fundamentais (Título I); dos Direitos e Garantias Fundamentais (Título II); dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos (Capítulo I), dos Direitos Sociais

(Capítulo II); da Organização do Estado (Título III): Da administração pública (Capítulo VII): Disposições Gerais (Seção I), dos servidores públicos (Seção II); da Organização dos Poderes (Título IV). 10. Lei nº 8.429/92. 11. Lei nº. 12.846/13. Decreto Municipal nº 4628/ 2017. Lei Municipal nº 260/2005. Decreto Municipal nº 1254/2006. Decreto Municipal nº 1095/2005. Código de Ética Profissional – Resolução Normativa CFA nº 393/2010. Lei 8666/93 – Lei de Licitações.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Odontologia Social. Odontologia Preventiva. Higiene dental, placa bacteriana, cárie e doença periodontal (etiologia, prevenção e controle). Flúor (composição e aplicação). Cariostáticos e selantes oclusais. Processo Saúde/Doença. Levantamento epidemiológicos. Materiais, Equipamentos e Instrumentais; Manutenção e conservação; Manipulação e preparo. Instrumental e equipamentos utilizados na Clínica odontológica. Materiais dentários; forradores e restauradores. Esterilização e Desinfecção; normas e rotinas, expurgos e preparo de material, desinfecção do meio. Noções de Radiologia, Odontopediatria, Prótese, Cirurgia, Endodontia, Dentística, Ergonomia, anatomia bucal e dental (notação dentária). Ergonomia: ambiente de trabalho, posições de trabalho, atendimento a quatro e a seis mãos. Controle de infecção cruzada e paramentação. Organização da clínica odontológica. Técnicas preventivas para controle da cárie e doença periodontal. Política Nacional de Saúde e Sistema Único de Saúde. Promoção de saúde bucal, organização de programas coletivos e individuais de promoção de saúde bucal, fluoroterapia, instrução de higiene oral e educação para a saúde. Gerenciamento dos resíduos do serviço de saúde. Placa bacteriana: identificação, morfologia e fisiologia.

DOCUMENTADOR ESCOLAR

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996). Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990). Constituição da República Federativa do Brasil (Art. 205 a 214). Declaração de Salamanca (Espanha, 2004. BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica). Escrituração Escolar. Escrituração referente ao docente, especialista e pessoal administrativo. Livro de escrituração escolar; Tipos; Finalidades. Instrumentos utilizados para o registro da vida escolar do aluno. Organização didática; matrícula; atas; transferências; ficha individual; histórico escolar; boletim escolar; diário de classe; declaração provisória de transferência; certificados; diplomas. Arquivo; Finalidade; Tipos; Importância; Organização. Processo de incineração; microfilmagem; informática. Regimento Escolar e Proposta Pedagógica. Quadro Curricular. Lei nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação). Deliberação nº 02/2014 do Conselho Estadual de Educação. Lei Municipal nº 202/2004.

EDUCADOR SOCIAL

A Política Nacional de Assistência Social - Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – PNAS/2004 Norma Operacional Básica. Tipificação Nacional dos Serviços Socio-assistenciais. Os Direitos da Criança e do Adolescente. Os Direitos da População de Rua. Os Direitos da Pessoa Idosa. O Combate à Violência Doméstica Familiar Contra a Mulher. Os Serviços de Acolhimento Social. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: Capítulo II – Seção IV – Da Assistência Social. Lei 8.069/1990: Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei 10.741/2003: Estatuto do Idoso. Lei Nº 11.340/2006: Lei Maria da Penha. Decreto Nº 6.135/2007. Decreto Nº 7.053/2009.

Estatuto da pessoa com deficiência. Ética e cidadania. Noções básicas de nutrição. Lei Municipal nº 1148, de 25 de maio de 2017.

ESTOQUISTA REPOSITOR

Controle integral. Controle de estoques. Estoques. Avaliação dos estoques. Funções principais de um controlador de estoques. Almoxxarifados e Depósitos. Guarda de materiais e produtos. Entrada e saída de mercadorias e materiais. Armazenamento e rotação de estoque. Avaliação. Instalação do almoxxarifado. Noções sobre segurança no trabalho. Noções de Ética. Respeito mútuo, justiça, diálogo, solidariedade. Noções de Higiene. Noções de Postura. Noções de Layout. Noções de Programa- 5S. Organização do trabalho. Classificação de Material. Riscos em eletricidade. Riscos químicos. Química do fogo. Organização de estoques. Noções básicas de arquivo. Comunicação interna, protocolo, guarda de materiais, estoque. Noções básicas de atendimento ao público. Boas maneiras, comportamento no trabalho e relações humanas. Organização do local de trabalho. Noções das atribuições do cargo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS **GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO – GT (MÉDIO TÉCNICO)**

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Lei nº. 7.498/1986 (Lei do Exercício Profissional). Código de Ética – Resolução COFEN nº 564/2017. Central de material e esterilização. Uso de material estéril. Manuseio de equipamentos: autoclaves, seladora térmica e lavadora automática ultrassônica. Noções de controle de infecção hospitalar. Procedimentos de enfermagem. Sinais vitais, oxigenoterapia, aerossolterapia. Atributos essenciais da Atenção Primária à Saúde: acessibilidade, coordenação do cuidado, longitudinalidade, abrangência do cuidado. Políticas públicas de saúde. Atenção domiciliar. Abordagem à fumante. Abordagem em grupos. Abordagem ao idoso e à pessoa com deficiência. Autocuidado. Violências. Atenção à pessoa com câncer. Atividades preventivas e de promoção de saúde. Programa nacional de imunização. Medidas antropométricas (circunferência abdominal, estatura, peso, perímetro torácico e encefálico). Execução de cuidados com pé diabético. Administração de medicamentos oral, ocular, inalatório e injetáveis. Aplicação de imunobiológico, coleta de material para exames (urina, fezes, sangue e escarro). Curativos limpos e contaminados. Dispensa de farmácia básica. Triagem. Enfermagem nas situações de urgência e emergência. Conceitos de emergência e urgência. Estrutura e organização do pronto socorro. Atuação do técnico de enfermagem em situações de choque, parada cardiorrespiratória, politrauma, afogamento, queimadura, intoxicação, envenenamento e picada de animais peçonhentos. Enfermagem em saúde pública. Doenças transmissíveis, não transmissíveis e sexualmente transmissíveis. Atendimento aos pacientes com hipertensão arterial, diabetes, doenças cardiovasculares, obesidade, doença renal crônica, hanseníase, tuberculose, dengue e doenças de notificação compulsória. Programa de assistência integrada a saúde da criança, mulher, homem, adolescente e idoso. Princípios gerais de segurança no trabalho. Prevenção e causas dos acidentes do trabalho. Princípios de ergonomia no trabalho. Códigos e símbolos específicos de saúde e segurança no trabalho.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Lei nº 7.394/1985 (Regula o exercício da Profissão de Técnico em Radiologia). Decreto nº 92.790/1986 (Regulamenta a Lei nº 7.394/1985). Código de Ética Profissional.

Resolução nº 16, de 23/10/2014 (Regula e normatiza a inscrição de Técnico e Tecnólogo no Sistema CONTER/CRTR's). [Resoluções do Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia](#). Resolução CONTER nº 11/2017. Lei n.º 1.234, de 14 de novembro de 1950. Normas de radioproteção. Fundamentos de dosimetria e radiobiologia. Efeitos biológicos das radiações. Exames radiológicos em contraste, gerais e especiais. Operação de equipamentos em radiologia. Câmara escura – manipulação de filmes, chassis, écrans reveladores e fixadores, processadora de filmes. Câmara clara – seleção de exames, identificação, exames gerais e especializados em radiologia. Técnicas radiográficas em tomografia computadorizada; Bases físicas e tecnológicas aplicadas à ressonância magnética; Protocolos de exames em tomografia computadorizada e ressonância magnética. Bases físicas e tecnológicas aplicadas à medicina nuclear; Protocolos de exames de medicina nuclear; Normas de radioproteção aplicadas à medicina nuclear. Contaminação radioativa. Fontes, prevenção e controle. Processamento de imagens digitais. Informática aplicada ao diagnóstico por imagem. Processamento digital de imagens: ajustes para a qualidade das imagens. Equipamentos utilizados no processamento de imagens digitais. Técnicas de trabalho na produção de imagens digitais. Protocolos de operação de equipamentos de aquisição de imagem. Anatomia Humana. Nomenclatura e terminologia anatômica. Planos de delimitação do corpo e eixos. Sistema esquelético, articulações e músculos. Sistema neurológico. Sistema cardiovascular. Sistema linfático. Sistema respiratório. Sistema gastrointestinal. Sistema renal. Sistema reprodutor masculino e feminino. Sistema endócrino. Traumatologia. Normas regulamentadoras de segurança no trabalho.

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Segurança no Trabalho. Evolução histórica do prevencionismo. As atribuições do Técnico de Segurança do Trabalho. Evolução do conceito de acidente de trabalho. Teoria da culpa. Teoria do risco profissional. Teoria do risco social. Conceituação legal do AT. Acidentes de trabalho: teoria dos acidentes, tipos e estatísticas. Legislação de segurança do trabalho. CIPA. Legislação previdenciária aplicada ao acidente do trabalho. Programas de Prevenção de Acidentes de Trabalho. Prevenção e controle de riscos em máquinas, equipamentos e instalações proteção de máquinas industriais. Ferramentas de corte e soldagem. Sistemas de proteção coletiva. Segurança com caldeiras e vasos de pressão. Movimentação, transporte, manuseio e armazenamento de materiais. Riscos em obras de construção, demolição e reforma. Os riscos elétricos e seu controle. Proteções coletivas e individuais. Conceito e classificação dos riscos ocupacionais e seus agentes. Controle dos riscos ocupacionais. Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA). Programa de proteção respiratória. Mapeamento de riscos. Prevenção e Combate a Incêndios e explosões. Normas Regulamentadoras (e seus respectivos Decretos e Anexos): NR-4, NR-5, NR-6, NR-7, NR-8, NR-9, NR-10, NR-12, NR-15, NR-16, NR-17, NR-18, NR-20, NR-23, NR-24, NR-25, NR-26 e NR-27. Classes de risco, métodos de extinção e agentes extintores. Técnicas de prevenção e combate a incêndios. Sistemas de detecção e alarme de incêndios. Sistemas de prevenção, proteção e combate a incêndios. Ergonomia. LER/DORT. EPI's e EPC's. Organização do trabalho: postos de trabalho, arranjo físico, dimensionamento e mobília. Introdução à análise ergonômica. Metodologias de análise ergonômica. Análise ergonômica de demanda e da tarefa. Os comportamentos do homem no trabalho. Análise ergonômica da atividade: modelos, métodos e técnicas. Métodos de tratamento de dados em ergonomia. Diagnóstico e recomendações ergonômicas. Ambiente de trabalho: ambiente térmico, ambiente luminoso, ambiente

sonoro, vibrações e radiações. Movimentação de cargas. Ambientes insalubres: atividades insalubres. Doenças profissionais. Lei n.º 6514/77.

TOPÓGRAFO

Interpretação de desenhos e plantas. Generalidades topográficas, definição, planos de projeção, ponto topográfico, alinhamento, poligonais, ângulos horizontais, estaqueamento. Levantamento topográfico planimétrico. Escala. Elaboração de desenhos de várias escalas. Coordenadas retangulares. Altimetria: plano de referência, cotas, referência de nível, nivelamento e contranivelamento geométrico. Cálculo de cadernetas de nivelamento, erros e tolerâncias, desenho de perfis longitudinais e transversais. Seções transversais. Nivelamento trigonométrico. Curvas de nível. Locações altimétricas e planimétricas. Conhecimento prático de trabalho em teodolito e níveis em levantamentos planialtimétricos. Cálculos de áreas e volumes através de métodos fotográficos e aritméticos. Redação e elaboração de registros. Cálculo de coordenadas. Conhecimentos elementares de matemática. Noções de AUTOCAD e Geoprocessamento.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

GRUPO OCUPACIONAL – ESPECIALISTA - GE (SUPERIOR)

ASSISTENTE SOCIAL

Lei n. 8.662/93 (Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências) - Código de Ética Profissional e Resoluções do Conselho Federal de Serviço Social sobre o Exercício Profissional. Ambiente de atuação do assistente social. Instrumental de pesquisa em processos de investigação social: elaboração de projetos, métodos e técnicas qualitativas e quantitativas. Proposta de intervenção na área social: planejamento estratégico, planos, programas, projetos e atividade de trabalho. Avaliação de programas e políticas sociais. Estratégias, instrumentos e técnicas de intervenção: sindicância, abordagem individual, técnicas de entrevista, abordagem coletiva, trabalho com grupos, em redes e com famílias, atuação na equipe interprofissional (relacionamento e competências). Diagnóstico. Estratégias de trabalho institucional: Conceitos de Instituição. Estrutura brasileira de recursos sociais. Uso de recursos institucionais e comunitários. A prática profissional do Assistente Social na Instituição: possibilidades e limites. A Instituição e as Organizações Sociais. Análise e fundamentação das relações sociais no âmbito das Instituições. Prática Profissional x Prática Social x Prática Institucional. Metodologia do Serviço Social: métodos utilizados na ação direta com indivíduos, grupos e segmentos populacionais, técnicas e entrevistas utilizadas na prática do Serviço Social. Redação e correspondências oficiais: laudo e parecer (sociais e psicossociais), estudo de caso, informação e avaliação social. Atuação em programas de prevenção e tratamento: Uso do álcool, tabaco e outras drogas: questão cultural, social e psicológica. Doenças sexualmente transmissíveis. Aids. Atendimento às vítimas. Políticas Sociais: Relação Estado/Sociedade. Contexto atual e o neoliberalismo. Políticas de Seguridade e Previdência Social. Políticas da Assistência Brasileira, Lei Orgânica de Assistência Social (LOA). Políticas de Saúde Brasileira, Sistema Único de Saúde (SUS) e agências reguladoras. Política Nacional do Idoso. Legislação de Serviço Social: Níveis, áreas e limites de atuação do profissional de Serviço Social. Políticas, diretrizes, ações e desafios na área da família, da criança e do adolescente: Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). A defesa de direitos da criança e do adolescente. O papel dos conselhos, centros de defesa e delegacias. A adoção e a guarda: normas,

processo jurídico e psicossocial, adoção à brasileira e adoção internacional. Novas modalidades de família: diagnóstico, abordagem sistêmica e estratégias de atendimento e acompanhamento. Alternativas para resolução de conflitos: conciliação e mediação. Balanço Social. Pesquisa em Serviço Social do Trabalho: metodologias aplicadas e técnicas de pesquisas. Política Social e Planejamento: a questão social e a conjuntura brasileira; a instituição e técnicas de pesquisas. Política Social e Planejamento: a questão social e a conjuntura brasileira; a Instituição e o Estado; movimentos sociais; a prestação de serviços e a assistência pública; projetos e programas em Serviço Social; saúde, habitação, criança/adolescente, trabalho, assistência pública. O Serviço Social na Instituição: característica e fundamentos. Administração e Serviço social: concepção burocrática. O Serviço Social e a administração de benefícios. Lei Municipal 1148/2017.

CIRURGIÃO DENTISTA

Ética Profissional e Legislação (Resolução 118 de 1 de maio de 2012 – Conselho Regional de Odontologia/PR). Lei nº 5.081/1966. Odontologia em Saúde Coletiva: níveis de prevenção e aplicação. Principais problemas de saúde bucal em saúde pública. Sistemas de trabalho. Sistemas de atendimento. Educação em saúde bucal coletiva: situação atual no Brasil, legislação e atribuições (CD, THD, ACD). Trabalho cirúrgico em odontologia. Radiografia e revelação. Exame radiológico dentário: requisitos e técnicas para tomadas radiográficas. Promoção de saúde oral: conceitos de saúde e estratégias nos níveis coletivo e individual. Atendimento clínico. Controle da lesão e reabilitação do usuário. Exames clínicos e diagnósticos. Procedimentos diante de situações epidemiológicas. Careologia: Etiologia, etiopatogenia, epidemiologia, terapêutica e prevenção. Fluoroterapia, toxologia do flúor. Fluorose: Diagnóstico e tratamento. Anestesia loco regional oral: Técnicas, anestésicos, indicações e contraindicações, acidentes, medicação. Doenças gerais com sintomatologia oral: Diagnóstico, tratamento local, orientação profissional. Diagnóstico e tratamento de manifestações agudas na cavidade bucal. Procedimentos cirúrgicos de pequeno e médio porte, extração simples, sem odontosecção e com odontosecção, extração com alveoloplastia, biópsias, suturas, drenagem de manifestações agudas e crônicas, curetagem sub-gengival, técnicas, indicações e contraindicações. Dentística: Preparo de cavidades, materiais de proteção do complexo pulpodentário, materiais restauradores, indicações e contraindicações do tratamento não invasivo de lesões de cárie, tratamento conservador do complexo dentinopulpa. Políticas de saúde bucal no Brasil. Organização de modelos assistenciais em odontologia; Administração de serviços, trabalho em equipe. Planejamento e organização de serviços coletivos de odontologia. Educação em saúde, formação em serviço. Evolução histórica da prática odontológica. Biossegurança, ergonomia e controle de infecção no consultório. Diagnóstico e tratamento de lesões de mucosa bucal. Odontologia social e preventiva: filosofia, suas políticas, estratégias, níveis de prevenção e aplicação. Medidas de controle de infecção no consultório dentário. Anatomia oral: conhecimento básico das estruturas. Procedimentos gerais do exame do paciente. Relação Cirurgião-Dentista - paciente: atitudes e técnicas educativas. Métodos de controle da placa bacteriana: técnica de higiene bucal e atividades educativas. Cárie dentária: etiologia, patogênese, métodos de prevenção e controle nos níveis individualizado e coletivo. Dieta cariogênica. Fluoretos como medicamentos em suas variadas formas e toxicologia. Doença periodontal: etiologia, patogênese, métodos de prevenção e controle e tratamento. Semiologia das lesões de mucosa bucal e exames complementares. Lesões hiperplásicas e neoplásicas da cavidade bucal: diagnóstico e técnicas cirúrgicas.

Manifestações orais de doenças sistêmicas, candidíase, cistos e tumores odontogênicos. Pulpopatias: diagnóstico e tratamento. Periapicopatias e suas complicações. Tratamento das urgências e emergências em odontologia. Uso de fármacos: analgésicos, antimicrobianos e antiinflamatórios. Anestesia local: principais técnicas, tipos de anestésicos, uso de vasoconstrictores e complicações. Princípios gerais do preparo cavitário: técnica operatória e restauradora. Princípios básicos de restabelecimento da função mastigatória e da estética do paciente. Materiais odontológicos restauradores: indicações e técnicas de uso. Exodontias: dentes permanentes, decíduos, inclusos, incisões, extrações múltiplas e alveoloplastia. Epidemiologia em odontologia: coleta e análise de dados. Participação do Cirurgião-Dentista na equipe multiprofissional: em serviços de saúde, comunidade, escolas e creches. Utilização de pessoal auxiliar: tipos e funções. Odontologia para o bebê: desenvolvimento do bebê. Conhecimentos protéticos e materiais utilizados.

CONTADOR

LEGISLAÇÃO: Licitação: conceito, a Lei 8.666/93 e os princípios constitucionais. As “normas gerais” de licitação e contratação administrativa. Obrigatoriedade, dispensa e inexigibilidade. Modalidades da licitação. O pregão. O processo licitatório: dos atos internos à adjudicação. Anulação, revogação, sanções e recursos administrativos. Lei de Responsabilidade Fiscal e limites às despesas com servidores. Responsabilidade do servidor público (política, administrativa, civil e penal). Sistema orçamentário. Princípios constitucionais orçamentários. Lei orçamentária. Fiscalização financeira e orçamentária. Sistemas de controle da execução orçamentária: interno e externo. Tribunal de Contas. Tributos Municipais. Lei nº 12.527/11 (Acesso à informação). Lei nº 12.846/13 (Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências). Lei nº 8.429/92 (Lei da Improbidade Administrativa). Lei nº 10.028, de 19/10/2000 (Lei de Crimes contra as Finanças Públicas). Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, Estados e Municípios). Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Resolução CFC nº 803/1996 e alterações (código de ética profissional do contador). Portaria Conjunta STN/SOF Nº 02, de 22 de dezembro de 2016 - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – 7ª Edição. Decreto Municipal nº 4628, de 1º de dezembro de 2017. Lei Municipal nº 260/2005, de 01 de abril de 2005. Decreto Municipal nº 1254/2006, de 09 de fevereiro de 2006. Decreto Municipal nº 1095/2005, de 19 de setembro de 2005. Resolução CFC nº 803/1996 – Código de Ética Profissional. **CONTABILIDADE GERAL:** 1. Patrimônio: Conceito, bens, direitos e obrigações, patrimônio líquido. 2. Conta: determinação dos débitos e dos créditos, contas correntes. 3. Escrituração: livros obrigatórios, métodos de escrituração, partidas dobradas. 4. Levantamento de balancetes periódicos. 5. Análise das demonstrações financeiras: índices de liquidez, endividamento, rotação de estoques, quocientes de imobilização de capital, cobertura total e rentabilidade. **CONTABILIDADE GOVERNAMENTAL:** 1. Norma Brasileira de Contabilidade, NBC TSP Estrutura Conceitual, de 23 de setembro de 2016. 2. Normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público (NBC nº 16.6 a 16.11 - emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade). 3. Composição do patrimônio público. 4. Variações patrimoniais. 5. Avaliação e mensuração de ativos e passivos. 6. Ativo imobilizado. 7. Ativo intangível. 8. Reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão. 9. Provisões, passivos contingentes e ativos

contingentes. 10. Plano de contas aplicado ao setor público. 11. Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público. Balanço patrimonial. Demonstrações das variações patrimoniais. Balanço financeiro. Balanço orçamentário. Demonstração do fluxo de caixa. Demonstração do resultado econômico. Demonstração das mutações do patrimônio líquido. Notas explicativas às demonstrações contábeis. CONTABILIDADE TRIBUTÁRIA: 1. Tributos. Conceito; definição e características; determinação da natureza jurídica específica do tributo; denominação e destino legal do produto da arrecadação. Tributos diretos e indiretos. Fiscalidade, extra-fiscalidade e para-fiscalidade. 2. Espécies tributárias. Impostos; taxas; contribuição de melhoria; contribuições sociais; preço público; tarifa; pedágio. 3. Tratamento contábil aplicável aos impostos e contribuições. 4. Retenções na fonte e recolhimentos realizados pela administração pública: Imposto de renda pessoa jurídica (IRPJ). Imposto de renda retido na fonte (IRRF). Órgãos da administração pública estadual direta. Imposto sobre serviços (ISS). Retenção Contribuição Previdenciária (INSS). 5. Legislação básica e suas atualizações pertinente às retenções na fonte e recolhimentos. Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 971/2009 e alterações (INSS). Lei Complementar nº 123/2006 (Instituto Nacional da microempresa e empresas de pequeno porte, MEI-Microempreendedor individual). Lei Complementar nº 116/2003 (ISS). ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA: 1. Orçamento público. Conceitos e diretrizes. Métodos, técnicas e instrumentos do orçamento público. Ciclo orçamentário (elaboração, aprovação, execução e avaliação). Processo de planejamento orçamentário (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual). 2. Receita e despesa orçamentária. 3. Conceituação, classificação e estágios da receita e despesa orçamentária. Restos a pagar. Despesa de exercícios anteriores. 4. Regime de adiantamento. 5. Créditos adicionais (suplementares, especiais e extraordinários). 6. Dívida ativa. 7. Fonte e destinação de recursos. 8. Classificações orçamentárias. Classificação da despesa pública: institucional, funcional, programática, pela natureza. Classificação da receita pública: institucional, por categorias econômicas, por fontes. 9. Ciclo orçamentário: elaboração da proposta, discussão, votação e aprovação da lei de orçamento. Execução orçamentária e financeira: estágios e execução da despesa pública e da receita pública. Programação de desembolso e mecanismos retificadores do orçamento. Conta Única do Tesouro: conceito e previsão legal. Gestão organizacional das finanças públicas: sistema de planejamento e orçamento e de programação financeira.

ENGENHEIRO CIVIL

Supervisão, coordenação e orientação técnica: estudos, planejamento, projetos e especificações em geral. Laudo técnico. Parecer técnico. Estudos de viabilidade técnico-econômica: assistência e assessoria. Orçamento – tipos. Perícia técnica. Vistoria e Avaliação. Fiscalização de obras e serviços: Preparação de terreno – topografia. Projeto estrutural – especificação e detalhamento da armadura; resistência do concreto. Instalações prediais de água fria e esgoto sanitário – Calhas, condutores verticais e condutores horizontais para esgotamento de águas pluviais. Sistemas preventivos contra incêndio. Alvenaria. Piso; Pintura. Mensuração de obra e Serviço. Controle de qualidade: dos materiais e dos serviços. Elaboração de projetos: assessoria e supervisão; Ajuste de projeto aos imprevistos. Uso e manuseio dos recursos de informática voltados a levantamentos topográficos, projetos e apresentação de layout. ABNT NBR 5626:1998 - Instalação predial de água fria. ABNT NBR 6118:2014 - Projeto de estruturas de concreto - Procedimento. ABNT NBR 8160:1999 - Sistemas prediais de esgoto sanitário - Projeto e execução. ABNT NBR 9452:2016 - Inspeção de

pontes, viadutos e passarelas de concreto – Procedimento. ABNT NBR 15575:2013 - Edificações habitacionais — Desempenho (partes de 1 a 6). ABNT NBR 16280:2015 - Reforma em edificações — Sistema de gestão de reformas — Requisitos. Lei 10098/00 – Lei de Acessibilidade, alterada pela Lei nº 13146/15 – Estatuto da Pessoa com Deficiência. Lei nº 8666/93 Licitações. Lei Complementar Municipal nº 4/2006. Lei Complementar Municipal nº 3/2006. Lei Complementar Municipal nº 9/2006. Lei Complementar Municipal nº 6/2006. Decreto Municipal nº 4628/2017. Lei Municipal nº 260/2005. Decreto Municipal nº 1254/2006. Decreto Municipal nº 1095/2005. Código de Ética Profissional – Resolução CONFEA nº 1002/02.

FONOAUDIÓLOGO

Audiologia. Desenvolvimento da audição. Processamento Auditivo. Linguagem. Aquisição e desenvolvimento da Linguagem. Etiologia. Avaliação. Protocolos e exames da audição. Diagnóstico. Tratamentos e abordagens terapêuticas. Distúrbios específicos de linguagem. Distúrbios de aprendizagem e Dislexia. Alteração da Linguagem, problemas neurológicos. Gagueira na criança e no adulto. Alterações de Fala. Avaliação e intervenção das alterações de fala e linguagem oral. Desvios fonológicos, atrasos de linguagem, distúrbio específico de linguagem, disartrias, afasias, síndromes demenciais, apraxia adquirida e do desenvolvimento. Motricidade Orofacial. Atuação fonoaudiológica em neonatologia das funções Orofaciais. Disfunções da articulação temporomandibular. Fissura Labiopalatina. Disfagia Orofaringea neurogênica e mecânica. Voz: classificação, avaliação, diagnóstico clínico. Alterações Vocais. Orientação e Higiene Vocal. Habilitação e reabilitação dos distúrbios da audição. Fisiologia da produção vocal. Classificação, avaliação e tratamento fonoaudiológico das disfonias. Avaliação e tratamento de indivíduos laringectomizados. Funções estomatognáticas: avaliação e intervenção. Respirador oral. Disfagia orofaríngea neurogênica e mecânica em adultos e crianças. Avaliação e intervenção. Paralisia facial. Atuação com o indivíduo traqueostomizado. Fonoaudiologia e Saúde pública. Atuação nos diferentes níveis de atenção em saúde. Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF). Fonoaudiologia Hospitalar. Atuação fonoaudiológica em UTI, leito adulto e infantil, unidade neonatal de cuidados progressivos e alojamento conjunto. [Código de Ética da Fonoaudiologia.](#)

NUTRICIONISTA

Nutrição normal: carboidratos, proteínas, lipídios e fibras: classificação, funções, digestão, absorção, metabolismo e necessidades nutricionais. Micronutrientes: vitaminas e minerais. Aspectos fisiológicos e nutricionais nos diferentes ciclos da vida: gestação, aleitamento materno, lactação, infância, adolescência, fase adulta e senescência. Dietoterapia: Princípios básicos. Planejamento, avaliação e modificações da dieta normal e padronizações hospitalares. Controle sanitário dos alimentos. Propriedades físico-químicas dos alimentos. Condições higiênico-sanitárias na manipulação de alimentos. Conservação de alimentos. Transmissão de doenças pelos alimentos. Intoxicações e infecções alimentares. Técnica dietética: Composição química e preservação das propriedades nutritivas dos alimentos. Preparo de alimentos: processos e métodos de cocção. Cálculo do valor nutritivo dos alimentos. Pirâmide alimentar. Planejamento de cardápios. Administração e planejamento de Unidades de Alimentação e Nutrição: características e atividades do serviço de nutrição. Conceitos de organização e empresa. Funções administrativas e planejamento no serviço de alimentação: estrutura física, móveis e equipamentos,

recursos humanos, dimensionamento e controle de estoques, controle da produção, rotinas, custo, produtividade; informatização. Nutrição em saúde pública. Aspectos epidemiológicos das doenças nutricionais: desnutrição energético-proteica, hipovitaminose A, anemia ferropriva, sobrepeso/obesidade. Educação alimentar e nutricional. Alimentação para promoção da saúde. Guia alimentar para população brasileira. Educação alimentar e nutricional. Municipalização da merenda escolar. Programas educativos - fatores determinantes do estado e avaliação nutricional de uma população e carências nutricionais. Segurança Alimentar. Noções de epidemiologia das doenças nutricionais e desnutrição proteico-calórica. Avaliação nutricional de indivíduos e coletividades de diferentes faixas etárias saudáveis ou enfermas. Indicadores e diagnóstico do estado nutricional. Materiais e métodos. Interpretação e aplicabilidade dos resultados. Avaliação bioquímica. Nutrição clínica. Atenção nutricional ambulatorial e domiciliar. Tratamento dietoterápico em condições clínicas específicas: doenças carenciais, doenças metabólicas, doenças cardiovasculares, distúrbios alimentares, obesidade e magreza, hipertensão arterial, diabetes mellitus, hepatopatias, nefropatias, distúrbios do trato digestório, câncer, AIDS. Recomendações e necessidades de nutrientes. Código de Ética do Nutricionista: RESOLUÇÃO CFN N° 334/2004.

ENFERMEIRO:

Fundamentos do Exercício da Enfermagem. Lei n°. 7.498/1986 (Lei do Exercício Profissional). Código de Ética: DECRETO N° 94.406/87 - Regulamenta a Lei n° 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da Enfermagem, e dá outras providências. Lei n° 8.967/94 - Altera a redação do parágrafo único do art. 23 da Lei n° 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem e dá outras providências. Resolução COFEN N° 564/2017 - Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Resolução COFEN N° 370/2010 - Código de Processo Ético-Disciplinar dos Conselhos de Enfermagem. Resolução COFEN N° 358/2009 - Dispõe sobre a Sistematização da Assistência de Enfermagem e a implementação do Processo de Enfermagem em ambientes, públicos ou privados, em que ocorre o cuidado profissional de Enfermagem, e dá outras providências. Bioética. Processo Social de Mudança das Práticas Sanitárias no SUS e na Enfermagem. Administração dos Serviços de Enfermagem. Normas, Rotinas e Manuais de elaboração e utilização na enfermagem. Concepções teórico-práticas da Assistência de Enfermagem. Política Nacional de Atenção Básica. Política Nacional de Atenção as Urgências. Política Nacional de Assistência Hospitalar. Responsabilidades em a relação à segurança e saúde ocupacional. Saúde e segurança no local de trabalho. NR-32. Nexo técnico epidemiológico. Biossegurança. Princípios gerais de biossegurança, higiene e profilaxia. Gerenciamento e descarte de resíduos em serviços de saúde; classificação de resíduos em serviços de saúde; resíduos biológicos, perfuro-cortantes, fluidos, físicos, químicos e radioativos. Meios de propagação e isolamento em doenças infecto contagiosas. Bioética. Princípios fundamentais. Verificação de sinais vitais. Oxigenoterapia, aerossolterapia e curativos. Administração de medicamentos e coleta de materiais para exame. Avaliação do risco em saúde. Programas de controle do tabagismo, álcool e abuso de droga. Gestão do estresse. Agentes químicos no organismo. Toxicocinética. Toxicodinâmica dos agentes químicos. Estratégia de Saúde da Família. Processo Saúde/Doença. Sistematização da Assistência de Enfermagem. Programa Nacional de Imunização. Administração dos Serviços de Enfermagem. Programas do Ministério da Saúde: Tuberculose, Hanseníase, Saúde do Trabalhador, Saúde da Criança, Saúde da Mulher, Pré-Natal e Puerpério, Saúde do Adulto e

Doenças Sexualmente Transmissíveis. Vigilância Epidemiológica. Doenças de notificação compulsória. Métodos de Desinfecção e Esterilização. Técnicas Básicas de Enfermagem. Enfermagem em Pronto Socorro. Princípios para o Atendimento de Urgência e Emergência. Assistência de Enfermagem a pacientes portadores de doenças do aparelho respiratório, digestivo, cardiovascular, locomotor e esquelético, nervoso, ginecológico e obstétrico, urinário, dos distúrbios hidroeletrólíticos e metabólicos e psiquiátricos. Cuidados de Enfermagem em Atendimento Pré-Hospitalar, em emergências cardiovasculares, respiratórias, metabólicas, ginecológicas, obstétricas, psiquiátricas, pediátricas e no trauma.

FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO:

Código de Ética Farmacêutica. Legislação farmacêutica. Lei nº. 5.991/73. Política Nacional de Medicamentos. Portaria GM/MS nº 3.916/98. Resolução Nº 338/04 do Conselho Nacional de Saúde. Política Nacional de Assistência Farmacêutica. Ciclos da Assistência Farmacêutica. Cálculo de Dosagem de medicamentos. Conceito: medicamentos controlados, medicamentos genéricos, medicamentos excepcionais. Padronização de medicamentos. Planejamento e controle de estoques de medicamentos e correlatos. Farmacocinética e farmacodinâmica. Introdução à farmacologia. Vias de administração de formas farmacêuticas; absorção, distribuição e eliminação de fármacos. Biodisponibilidade e bioequivalência de medicamentos. Interação droga-receptor; interação de drogas. Fármacos que agem no sistema nervoso autônomo e no sistema nervoso periférico: parassimpatomiméticos; parassimpatolíticos; simpatomiméticos; simpatolíticos; anestésicos locais; bloqueadores neuromusculares. Fármacos que agem no sistema nervoso central: hipnoanalgésicos; anestésicos gerais; tranquilizantes; estimulantes do SNC; anticonvulsivantes; autacóides e antagonistas; anti-inflamatórios não esteroides; anti-inflamatórios esteróides; Farmacologia: interações medicamentosas, agonistas, antagonistas, bloqueadores neuromusculares, anestésicos, anti-inflamatórios, cardiotônicos, anti-hipertensivos e antibióticos. Uso racional de medicamentos. Reações adversas a medicamentos. Interações e incompatibilidade medicamentosas. Molaridade, normalidade. Padronização de técnicas e controle de qualidade. Procedimentos pré-analíticos: obtenção; conservação; transporte e manuseio de amostras biológicas destinadas à análise, coleta, manipulação, preparo e transporte de sangue, urina e fluidos biológicos. Procedimentos analíticos aplicados às principais dosagens laboratoriais: Análises bioquímicas de sangue, urina e fluidos biológicos; bioquímica clínica; Citologia de líquidos biológicos. Bioquímica – Valores de referência. Função renal. Equilíbrio hídrico, eletrolítico e ácido-básico. Gasometria. Carboidratos: classificação dos carboidratos, metabolismo e métodos de dosagem da glicose. Lipídeos: metabolismo e métodos de dosagem. Lipoproteínas: classificação e doseamento. Proteínas específicas: classificação e métodos de dosagem. Função hepática: correlação com enzimas séricas, metabolismo da bilirrubina, métodos laboratoriais, correlações clínico-patológicas. Enzimologia clínica: Princípios, correlações clínico-patológicas. Função endócrina: hormônios tireoideanos e hormônios sexuais. Compostos nitrogenados não proteicos, cálcio, fósforo, magnésio e ferro. Métodos de dosagem, correlações clínico-patológicas; hematologia, hemostasia e imunohematologia. Urinálise: coleta, testes químicos, testes físicos, procedimentos de análise, exame microscópico do sedimento; microbiologia clínica (bacteriologia, micologia, virologia e parasitologia). Métodos para detecção de antígenos e anticorpos: reações de precipitação, aglutinação, hemólise, imunofluorescência; testes imunoenzimáticos. Imunoglobulinas; sistema complemento; reações

sorológicas (aglutinação, precipitação, imunofluorescência), e rotina hematológica (hemostasia, coagulação e anemias). Aspectos hematológicos nas infecções bacteriana e viral. Observações gerais para todas as dosagens, curvas de calibração; colorações especiais e interpretação de resultados. Controle de qualidade e biossegurança em laboratórios de pesquisa, de análises clínica e biologia molecular. Testes diagnósticos da coagulação plasmática. Classificação sanguínea ABO/Rh. Teste de Coombs. Prova cruzada. Normas gerais de serviços de hemoterapia; doação de sangue; critérios para triagem laboratorial de doador de sangue; hemocomponentes, hemoderivados: métodos de preparação, armazenamento, transporte, testes e análise de controle de qualidade hemovigilância de incidentes transfusionais imediatos e tardios. Biossegurança em hemoterapia. Lei 8666/93 - Licitações. Decreto Municipal nº 4628/2017. Lei Municipal nº 260/2005. Decreto Municipal nº 1254/2006. Decreto Municipal nº 1095/2005.

PSICÓLOGO

Desenvolvimento humano. Constituição emocional, social e histórica da subjetividade. Aprendizagem, cognição, consciência, memória, motivação, pensamento e linguagem. Psicologia da Aprendizagem: teorias e métodos. Psicologia Social. Família contemporânea. Dependência química: efeitos e terapias. Violência intrafamiliar. Abuso sexual. Alienação parental. Adoção. Psicologia Institucional: a escola. Estatuto da Criança e do Adolescente. Processos de formação e dinâmica dos grupos. Atestados, laudos e pareceres. Conceituação e objetivos do psicodiagnóstico. Entrevista inicial e de devolução, entrevistas com crianças. Testes psicológicos. Psicopatologias. Distúrbios psicossomáticos. Funções psíquicas. Psicofarmacologia. Conceito de saúde e doença. Saúde mental e medicina preventiva. Aspectos históricos da saúde pública no Brasil. Sistema Único de Saúde. Política Nacional de Atenção Básica. Sistema Único de Saúde (SUS), Leis (8.080/90 e 8.142/90 e alterações). Constituição Federal de 1988. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. Políticas de Assistência Social. Lei Orgânica de Assistência Social. Norma Operacional Básica - NOBSUAS. Política Nacional de Assistência Social – PNAS. Norma Operacional Básica de Recursos Humanos - NOB/RH. Teorias da subjetividade. Teorias do desenvolvimento infantil. Teoria Geral dos Sistemas. Resolução CFP nº 007/2003. Institui o Manual de Elaboração de Documentos Escritos produzidos pelo psicólogo, decorrentes de avaliação psicológica e revoga a Resolução CFP nº 17/2002. Brasília: CFP, 2003. Código de Ética Profissional – Resolução CFP nº 010/05.

PEDAGOGO SOCIAL

Constituição da República Federativa do Brasil – Capítulo III, Seção I – da Educação, da Cultura e do Desporto. Metodologia do Serviço Social. Ética Profissional. Política Social e Serviço Social. Serviço Social e Família. Serviço Social e interdisciplinaridade. Conhecimento detalhado sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990), abrangendo: linhas de ação, diretrizes e entidades. Medidas de proteção à criança e ao adolescente. Da prática de ato infracional. Das medidas pertinentes ao pai ou responsável. Do Conselho Tutelar: estrutura, atribuições, competência e conselheiros. Do acesso à justiça da infância e da juventude. Dos crimes e das infrações administrativas praticados contra a criança e o adolescente. Disposições finais e transitórias. Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993): Das definições e dos

objetivos. Dos princípios e das diretrizes. Da organização e da gestão. Dos benefícios, dos serviços, dos programas e dos projetos de assistência social. Do financiamento da assistência social. Acompanhamento de casos especiais com problemas de saúde, relacionamento familiar, drogas, alcoolismo e outros. Encaminhamento de casos especiais a Órgãos competentes de assistência, visando ao atendimento destes. Identificação e análise de problemas e necessidades. Programas, projetos e serviços direcionados à população. Vulnerabilidade e Risco Social. Sistema Único de Saúde: Princípios, Diretrizes, Participação e Controle Social. Elaboração de Laudos e Pareceres. Medidas socioeducativas. SINASE – Lei n.º 12.594/12. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n.º 9.394/1996/ LEI N.º 12.796, DE 4 DE ABRIL DE 2013.). Plano Nacional de Educação (Lei n.º 13.005/2014). Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei n.º 13.146/2015). Programa Mais Educação (Decreto n.º 7.083/2010). Educação como direito social público. O contexto educacional e histórico da escola pública; Política educacional brasileira. Organização e gestão democrática da Educação Básica no Brasil. Planejamento e avaliação escolar–práticas avaliativas e instrumentos de avaliação. O Projeto Político-pedagógico: concepções, funções, características, estratégias de construção. Concepções de currículo e interdisciplinaridade. Projetos de ensino e de aprendizagem. Função social da escola: Relação escola e sociedade. Concepções teórico-metodológicas de aprendizagem e desenvolvimento humano. Lei Municipal n.º 1148/2017.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF); Terapia Ocupacional na atenção à saúde da criança; Terapia Ocupacional na atenção à saúde do adulto; Terapia Ocupacional na atenção à saúde do idoso; Terapia Ocupacional em programas de contextos hospitalares; modelos, métodos e práticas da Terapia Ocupacional; Prática da Terapia Ocupacional em diferentes modalidades, cenários e contextos; avaliação e tratamento em Terapia Ocupacional com diferentes condições de saúde; avaliação e tratamento em Terapia Ocupacional das funções e estruturas do corpo; avaliação e tratamento em Terapia Ocupacional dos fatores ambientais; avaliação e tratamento em Terapia Ocupacional dos fatores pessoais; avaliação e tratamento em Terapia Ocupacional das atividades e da participação no autocuidado, trabalho e lazer; órteses, adaptações e tecnologia assistiva; prática baseada em evidência em Terapia Ocupacional; raciocínio clínico ou profissional em Terapia Ocupacional. Código de Ética Profissional - Resolução CREFITO n.º425/2013.

VETERINÁRIO

Clínica médica: processos gerais de exploração clínica: inspeção, palpação, percussão, termometria clínica. Clínica dos aparelhos: digestivo, respiratório, circulatório, urinário, genital feminino e masculino e pele. Toxicoses. Choque. Queimaduras. Traumatismos. Análises clínicas: interpretação de: hemograma, urinálise, técnicas de exame de fezes, pesquisa de uréia, glicose, creatinina, colesterol, transaminases e fosfatases. Microbiologia. Função hepática. Função tireóide. Função renal. Eletrólitos e equilíbrio ácido-básico. Anatomia Patológica: técnica de necropsia dos caninos, felinos e aves; colheita de material; exames “post-mortem”. Aspectos gerais das lesões produzidas por agentes biológicos: vírus, bactérias, fungos, parasitos e neoplasias. Aparelho respiratório, aparelho urinário, sistema nervoso, aparelho circulatório. Doenças infecto-contagiosas e parasitárias de interesse sanitário: etiologia; sintomatologia. Epidemiologia. Diagnóstico e profilaxia das principais enfermidades dos animais domésticos. Zoonoses: etiologia; sintomatologia;

epidemiologia; profilaxia. Agentes de toxinfecções alimentares: aspectos microbiológicos das principais intoxicações e infecções veiculadas ou transmitidas por alimentos. Contaminação; taxa de incidência; quarentena; período de incubação; desinfecção; infecção; desinfestação; infestação; endemia; imunidade; fonte de infecção; patogenicidade; hospedeiro; período de transmissibilidade; taxa de mortalidade; zoonoses. Legislação sanitária (Lei 9782/99). Anatomia do Aparelho Reprodutivo da fêmea bovina; Reprodução animal: bovicultura; Sistema de inseminação artificial: Tradicional (I.A.) e por Tempo Fixo (I.A.T.F.). Métodos de detecção das fêmeas em cio. Preparativos e técnicas para coleta do sêmen; Instalações e equipamentos para prática da inseminação em bovinos. Momento favorável para inseminação. Rufião: tipos, preparo e uso. Legislação relacionada a inseminação artificial (Lei nº 6.446, de 5 de outubro de 1977). Lei nº 5517/68 - Dispõe sobre o exercício da profissão de médico-veterinário e cria os Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária. DECRETO Nº 64.704/1969 (Aprova o Regulamento do exercício da profissão de médico-veterinário e dos Conselhos de Medicina Veterinária).

**ANEXO III
REQUISITOS E DESCRIÇÃO DOS CARGOS**

Cargo: Motorista – Categoria “D”	
Descrição Sintética	Dirigir, manobrar veículos de qualquer porte e transportar pessoas, cargas, valores e outros; atividades de execução de natureza qualificada, relativas a trabalhos de direção e conservação de veículos motorizados de uso no transporte oficial de passageiros e/ou cargas.
Descrição Detalhada	Dirigir veículos transportando pessoas, materiais e outros, conforme solicitação, zelando pela segurança; cumprir escala de trabalho; verificar o funcionamento de equipamentos de sinalização sonora e luminosa; efetuar prestação de contas com as despesas do veículo; prestar ajuda no carregamento e descarregamento de materiais, encaminhando-os ao local destinado; preencher relatórios de utilização do veículo com dados relativos a quilometragem, horário de saída e chegada e demais ocorrências durante a realização do trabalho; auxiliar o médico ou paramédico em emergências na ambulância; providenciar reposição de materiais médico-hospitalares utilizados na ambulância conforme solicitado; informar-se sobre o itinerário e conduzir veículo em viagens dentro e fora do território nacional; controlar o consumo de combustível e lubrificantes, efetuando reabastecimento e lubrificação dos veículos, bem como prazos e quilometragem para revisão; zelar pela conservação e segurança dos veículos, máquinas e equipamentos, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos, bem como solicitar manutenção quando necessário; manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito; participar do programa de treinamento quando convocado; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, trabalhar em regime de escala quando solicitado; executar outras tarefas correlatas.
Requisitos	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação categoria “D” ou superior e Curso específico para cada uma das funções conforme CONTRAN.

Cargo: Assistente Administrativo	
Descrição Sintética	Executa atividades de rotina administrativa; efetua serviços de digitação, cálculos aritméticos e matemáticos complexos; atua em rotinas de pessoal, finanças e controle, de planejamento, de manutenção e suprimentos ou de outra área administrativa; analisa documentos, prepara relatórios e planilhas gerais de sua área, e também o atendimento telefônico e ao público, de acordo com cada Secretaria Municipal de Fazenda Rio Grande.
Descrição Detalhada	Executar serviços administrativos de média complexidade, tais como: Elaboração, redação e digitação de comunicações internas/externas e outros documentos; executar cálculos diversos, de média complexidade; arquivamento de documentos e correspondências; elaboração de fichas, mapas e relatórios, de

	acordo com a exigência do serviço e características do setor, devendo utilizar equipamentos tais como máquinas de calcular, terminais, microcomputadores e outros similares; acompanhamento e monitoramento de cadastros; atendimento telefônico e ao público, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal; trabalhar em regime de escala quando necessário; operar equipamentos e aparelhos eletrônicos, inclusive de monitoramento e de comunicação; executar outras tarefas correlatas.
Requisitos	Ensino Médio Completo e conhecimentos de informática.

Cargo: Auxiliar de Saúde Bucal	
Descrição Sintética	Atividades de orientação e execução semi-especializada relacionadas a serviços auxiliares em consultórios, sempre sob a supervisão do Cirurgião-Dentista ou do Técnico em Saúde Bucal.
Descrição Detalhada	Organizar e executar atividades de higiene bucal; processar filme radiográfico; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas em ambientes hospitalares; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras, preparar modelos em gesso; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho, realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; aplicar medidas e biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; realizar em equipe levantamentos de necessidades em saúde bucal; adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção, zelar pela conservação dos equipamentos e materiais do consultório odontológico; executar outras tarefas correlatas.
Requisitos	Ensino Médio Completo e Curso de Auxiliar de Odontologia com inscrição no CRO/PR.

Cargo: Documentador Escolar	
Descrição Sintética	Executar em Escolas Municipais serviços administrativos, tais como: redação, digitação de comunicações internas e outros documentos, cálculos diversos, arquivamento de documentos e correspondências externas.
Descrição Detalhada	Elaborar de fichas, mapas e relatórios educacionais, devendo utilizar equipamentos tais como computadores e outros equipamentos de informática; acompanhar e monitoramento de cadastros; participar da elaboração do plano escolar; verificar documentação referente à matrícula e transferência de alunos; providenciar o levantamento e encaminhamento de dados e informações educacionais aos órgãos competentes; elaborar e redigir correspondência oficial; arquivar de documentos; elaborar relatórios de atividades da secretaria; executar outras tarefas



	correlatas.
Requisitos	Ensino Médio Completo e conhecimentos de informática.

Cargo: Educador Social	
Descrição Sintética	Executar sob a supervisão técnica, atividades sócio-educativas e administrativas nos programas e nas atividades de Proteção Social Básica às pessoas que mantêm vínculo com a família e a comunidade, incluindo ações sócio-educativas de convivência, promoção social, atendimento com recursos emergenciais e de geração de trabalho e renda e nos programas e nas atividades desenvolvidas pela Proteção Social Especial de Média Complexidade com atendimento às famílias e indivíduos com seus direitos violados, mas cujos vínculos familiares e comunitários não foram rompidos e Social Especial de Alta Complexidade onde as famílias e indivíduos se encontram sem referência e/ou em situação de risco, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e/ou comunitário; realização de abordagem de rua a pessoas de todas as faixas etárias, com objetivo de contribuir para os encaminhamentos necessários seguindo as diretrizes da política nacional de assistência social.
Descrição Detalhada	Recepcionar a população, identificando-a, realizando a pré-triagem e os encaminhamentos necessários; realizar o cadastramento da população, identificando-a, realizando a pré-triagem e os encaminhamentos necessários; prestar informações e orientações à comunidade; orientar as pessoas quanto aos seus direitos e deveres, motivando-as a transformar a sua condição social, informando sobre a rede de atendimento social; relatar as atividades desenvolvidas e/ou ocorrências verificadas, efetuando registros relativos aos atendimentos; acompanhar crianças, adolescentes, adultos e idosos em atendimento de saúde; realizar acompanhamento escolar dos educandos no seu grupo de trabalho e/ou nas escolas locais e demais programas; realizar acompanhamento sobre o desenvolvimento de adolescentes inseridos em programas voltados à inserção no mercado de trabalho, efetuando registros de dados; utilizar e articular, sob supervisão técnica, os recursos comunitários propondo, organizando e acompanhando atividades educativas, recreativas e/ou culturais; operacionalizar, sob orientação técnica, tarefas em projetos e programas sociais; auxiliar os profissionais técnicos na condução de tarefas sociais, promovendo encontros e reuniões de trabalho com a comunidade; assistir a equipe técnica no levantamento de dados e informações para a elaboração de planos e programas de trabalho social; acompanhar a implantação de novos projetos na comunidade, auxiliando na elaboração de material didático e prestando informações, quando necessário, seguindo diretrizes da Política de Assistência Social; coletar informações, dados para a pesquisa, dando subsídios para a tabulação, conforme orientação; participar da equipe interdisciplinar, por meio de grupos de estudo, cursos de capacitação ou reuniões, quando solicitado; manter atualizada a



documentação referente ao programa em que está inserido; atualizar registros sob sua responsabilidade; respeitar as medidas básicas de prevenção de doenças infectocontagiosas; utilizar os Equipamentos de Proteção Individual - EPIs específicos e necessários para o serviço; participar de comissões, grupos de trabalho quando solicitado. cumprir orientações administrativas, conforme legislação vigente; desempenhar outras tarefas correlatas.

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: Acompanhar a programação dos cursos e demais atividades de Capacitação e Geração de Renda; divulgar os cursos e oficinas, observando diretrizes e prazos estabelecidos; realizar as inscrições dos cursos de profissionalização e demais procedimentos necessários ao cumprimento das normas institucionais; acompanhar os cursos de profissionalização de acordo com a programação definida; acompanhar atividades educativas pertinentes à programação da Unidade; ministrar cursos de atividades manuais, como pintura, crochê, tricô, bordado e outros, junto a grupos sociais do Município; levantar necessidades e solicitar materiais para as atividades; participar na organização e execução de eventos; desenvolver atividades recreativas e educativas junto a grupos sociais de diversas faixas etárias; solicitar, receber, conferir, controlar e otimizar a utilização dos materiais permanentes e de consumo nas unidades, quando necessário; estabelecer contato com lideranças do entorno, conforme orientação técnica, para a divulgação dos serviços e/ou possíveis parcerias; cuidar, controlar o uso adequado dos bens patrimoniais das unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social; sugerir parcerias que oportunizem aos educandos a prática dos conhecimentos adquiridos nos cursos, participando dos eventos sempre que necessário; mobilizar e acompanhar os educandos nos eventos de encerramento coletivo; desempenhar outras tarefas correlatas.

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL: Executar e orientar atividades referentes à higiene pessoal e alimentação das crianças e adolescentes, incentivando a aquisição de hábitos saudáveis, em unidades específicas sob supervisão técnica; realizar a abordagem da população de/na rua em situação de risco social; realizar, sob supervisão da coordenação de Média Complexidade/Programa de Erradicação do Trabalho Infantil-PETI, atividades com as crianças e adolescentes, bem com os seus familiares, inseridos no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil-PETI a fim de atingir os objetivos da Proposta Pedagógico do referido projeto; realizar, sob supervisão da coordenação de Alta Complexidade-Casa de Passagem e Casa Lar, atividades com as crianças e adolescentes, bem como seus familiares, abrigados a fim de atingir os objetivos propostos no Projeto Político pedagógico das referidas Casas; participar das ações integradas de fiscalização urbana em estabelecimentos comerciais; acompanhar o técnico em atendimento a vitimizados em domicílios; estabelecer diálogos e triagem inicial das situações, criando vínculos com a população



	alvo, visando a inserção na rede de atendimento social; realizar a pré-triagem social, registrando e encaminhando as pessoas para o atendimento básico de higienização, atendimento de saúde (médico e odontológico), albergagem, alimentação e triagem social; acionar os órgãos competentes, em conjunto com o técnico, no caso de contenção das pessoas atendidas e dar os encaminhamentos necessários; observar rigorosamente a população atendida e na suspeita de porte de objetos estranhos à rotina do atendimento social (armas, drogas, etc.), em conjunto com o técnico, acionar os órgãos competentes; acompanhar as pessoas encaminhadas para recâmbio a outros Municípios e Estados quando necessário; realizar o retorno domiciliar/familiar, quando necessário; acompanhar o educando em suas visitas à família sob supervisão técnica; executar outras tarefas correlatas.
Requisitos	Ensino Médio Completo.

Cargo: Estoquista Repositor

Descrição Sintética	Recepcionar, conferir e armazenar produtos em armazém, silos, depósitos, áreas de exposição ou guarda de produtos, fazendo lançamentos da movimentação de entrada e saída de produtos da área de estocagem. Preparar e separar produtos, para expedição, organizar depósitos e almoxarifados, assim como, sua manutenção nos aspectos de limpeza e conservação. Trabalhar com atendimento ao público através de esclarecimentos, cobrança de valores, recebimento de pagamentos, devolução de troco, abertura e fechamento de caixa e emissão de comprovantes de pagamentos.
Descrição Detalhada	Executar as atividades de estoquista repositor as quais consistem em: Receber, verificar a quantidade e qualidade de mercadorias, medicamentos entre outros produtos recebidos e registrar dados manualmente ou usando computadores; empacotar e desempacotar itens a serem armazenados e prateleiras do local determinado; verificar inventários comparando as contagens físicas com itens existentes no sistema informatizado; verificar as divergências ou ajustar os erros comprovados; armazenar itens de maneira ordenada e acessível no estoque; marcar os itens usando etiquetas ou selos de identificação; limpar e manter suprimentos, equipamentos e área de armazenamento de acordo com as regras de segurança; determinar métodos adequados de armazenagem e identificação baseados na rotatividade de materiais; meio ambiente e disponibilidade de recursos físicos; registrar o uso e a perda de produtos manuseados; examinar, inspecionar e reportar ao servidor responsável; os defeitos dos materiais; ajudar outros colegas nos trabalhos do almoxarifado quando necessário; expedir as mercadorias, medicamentos, entre outros corretamente; empacotar produtos; manter registros atualizados e corretos dos estoques solicitar mais produtos quando necessário, verificar as faturas dos produtos recebidos; responder consultas escritas e por telefone além de reclamações; relacionar-se com transportadores e fornecedores e manter o local limpo e organizado; responsabilizar-se pela segurança do local; prestar atendimento ao público com



	<p>respeito, cortesia e atenção; atender ao público que realizar compra, passar os produtos pelos leitores de código de barras, cobrar seus valores, atuar com abertura e fechamento de caixa; registrar as vendas de mercadorias, recebendo numerário e devolvendo o troco, junto com o comprovante de compra; solicitar numerário, efetuando a devida conferência, e, no caso de pagamento em dinheiro, verificar as notas para evitar o recebimento de dinheiro falso; quando não dispuser de numerário para troco, solicitar gentilmente ao usuário, ao caixa ao lado, ou ao servidor responsável; solicitar autorização do servidor responsável em casos que sejam necessários o cancelamento do registro da mercadoria; guardar, imediatamente, na gaveta do PDV (sistema de frente de caixa com integração total com diversos periféricos, agilizando a venda e promovendo a redução de perdas), o dinheiro recebido para evitar confusão e mal entendidos ou mesmo despertar tentações para alguém que esteja mal intencionado; realizar regularmente a “sangria” (transferência, para o caixa central ou tesouraria, dos valores nas gavetas dos operadores) na presença do servidor responsável, para que não acumule valores elevados nas gavetas e para não despertar interesse de ladrões; efetuar o fechamento do caixa na presença do servidor responsável; fazer a conferência do dinheiro, bem como vales (tanto de cartões de débito, cartão de alimentação, cartão de qualidade e vales de programas sociais ou convênios, dentre outros); auxiliar no empacotamento das compras, auxiliar na reposição de mercadorias, quebras; repor os preços nas prateleiras; recolher carrinhos e cestinhas; atuar na recepção de usuários e conferência de carteirinhas quando estiver fora do caixa ou em horário de menor movimento; responsabilizar-se pela limpeza e higiene do chek- out; zelar pelo equipamento sob sua responsabilidade (impressoras, monitores, teclados, leitor de código de barra, CPU, no- breaks); evitar ingerir alimentos junto ao equipamento, evitando danos ao mesmo; repor a bobina de papel da impressora do PDV, cuidando para não danificar o equipamento; recolher e comunicar ao servidor responsável mercadorias com problemas de embalagem ou validade; ajudar sempre que solicitado, na organização e conferência de mercadorias e estoques; colaborar no recebimento de cargas sempre acompanhado do servidor responsável; não oferecer qualquer tipo de troco que não seja em dinheiro; quando questionado pelo publico e não souber a resposta, para atende-los adequadamente, solicitar a presença do servidor responsável; usar, obrigatoriamente, o uniforme fornecido; usar dispositivo de identificação visível (crachá) com nome sobrenome e/ou apelido; participar de cursos oferecidos pela Administração Pública correlatos ao cargo; executar tarefas correlatas.</p>
Requisitos	Ensino médio completo com conhecimentos de informática

Cargo: Técnico em Enfermagem

Descrição	Exercer atividades de saúde de nível técnico, sob a supervisão de
-----------	---

Sintética	enfermeiro, que envolvam serviços de enfermagem e a participação junto com a equipe de saúde em atividades de proteção, promoção e recuperação da saúde.
Descrição Detalhada	Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação das atividades de assistência de enfermagem; na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave; cuidado a pacientes internados em UTI e aqueles submetidos a procedimentos cirúrgicos, inclusive auxiliando a equipe durante o ato cirúrgico e cuidando do paciente no período preparatório e pós cirúrgico; na prevenção e controle de das doenças transmissíveis em geral; na prevenção e controle sistemáticos de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; executar atividades de assistência de enfermagem e realizar atividades educativas na área de prevenção e promoção da saúde; integrar a equipe de saúde; executar outras tarefas correlatas.
Requisitos	Ensino Médio Técnico em Enfermagem e inscrição no COREN/PR.

Cargo: Técnico em Radiologia

Descrição Sintética	Executar atividades de operação e manutenção de equipamentos de Raios-X.
Descrição Detalhada	Executar atividades de operação e manutenção de equipamentos de Raios-X e revelar filmes radiográficos, em câmara escura, submetendo-os ao processo apropriado de revelação, fixação e secagem, encaminhando ao médico para leitura, auxiliando o médico na preparação de relatórios; preparar pacientes para exames, utilizando técnicas específicas para cada tipo de exame, objetivando obter chapas nítidas, provocando a descarga de radioatividade correta sobre a área a ser radiografada; anotar todos os procedimentos realizados em livro de controle específico; preparar produtos químicos para revelação de filmes em processadoras; realizar a limpeza da processadora automática, manuseando peças e equipamentos, colocando-a em condições de uso; executar outras tarefas correlatas.
Requisitos	Ensino Médio Técnico em Radiologia e inscrição no CRTR/PR.

Cargo: Técnico em Segurança do Trabalho

Descrição Sintética	Supervisionar as atividades ligadas à segurança do trabalho, visando assegurar condições que eliminem ou reduzam ao mínimo os riscos de ocorrência de acidentes de trabalho, observando o cumprimento de toda a legislação pertinente.
Descrição Detalhada	Promover inspeções nos locais de trabalho, identificando condições perigosas, tomando todas as providências necessárias para eliminar as situações de riscos, bem como treinar e conscientizar os funcionários quanto a atitudes de segurança no trabalho; Preparar programas de treinamento sobre segurança do trabalho, incluindo programas de conscientização e divulgação de normas de segurança, visando ao desenvolvimento de uma atitude preventiva nos funcionários quanto à segurança do trabalho; determinar a utilização pelo trabalhador dos equipamentos de



	<p>proteção individual (EPI), bem como indicar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio, quando as condições assim o exigirem, visando à redução dos riscos à segurança e integridade física do trabalhador; colaborar nos projetos de modificações prediais ou novas instalações da empresa, visando a criação de condições mais seguras no trabalho; pesquisar e analisar as causas de doenças ocupacionais e as condições ambientais em que ocorreram, tomando as providências exigidas em lei, visando evitar sua reincidência, bem como corrigir as condições insalubres causadoras dessas doenças; promover campanhas, palestras e outras formas de treinamento com o objetivo de divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho, bem como para informar e conscientizar o trabalhador sobre atividades insalubres, perigosas e penosas, fazendo o acompanhamento e avaliação das atividades de treinamento e divulgação; supervisionar os serviços de cantina, vigilância e portaria, visando garantir o bom atendimento ao público interno e visitantes; levantar e estudar estatísticas de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho, analisando suas causas e gravidade, visando a adoção de medidas preventivas; preparar programas de treinamento, admissional e de rotina, sobre segurança do trabalho, incluindo programas de conscientização e divulgação de normas e procedimentos de segurança, visando ao desenvolvimento de uma atitude preventiva nos funcionários quanto à segurança do trabalho; realizar inspeções nos locais de trabalho, identificando condições perigosas, tomando todas as providências necessárias para eliminar as situações de riscos, bem como treinar e conscientizar os funcionários quanto a atitudes de segurança no trabalho; executar outras tarefas correlatas.</p>
Requisitos	Ensino Médio Técnico em Segurança do Trabalho e inscrição no Ministério do Trabalho e Emprego.

Cargo: Topógrafo	
Descrição Sintética	Executar tarefas relacionadas a procedimentos técnicos ligados ao levantamento da superfície e solo, da terra e de sua topografia, para fornecer os dados básicos necessários aos trabalhos de construção, exploração e outros projetos.
Descrição Detalhada	Realizar levantamentos de áreas demarcadas, posicionando e manejando teodolitos, níveis, trenas e outros aparelhos de medição, para determinar altitudes, distâncias, ângulos, coordenadas, referências de nível e outras características da superfície terrestre e de edifícios; efetuar reconhecimento básico de áreas programadas, analisando as características do terreno, para decidir pontos de partida, vias de melhor acesso e selecionar materiais e instrumentos; preparar esquemas de levantamentos topográficos, analisando mapas, plantas, títulos de propriedade, registros e especificações, para possibilitar o conhecimento básico de áreas; registrar os dados obtidos, anotando os valores lidos e cálculos numéricos efetuados, para analisá-los posteriormente; elaborar plantas detalhadas de áreas, mapas topográficos e



	<p>cartográficos, com base nos dados obtidos; avaliar as diferenças entre pontos, altitudes e distâncias, aplicando fórmulas, consultando tabelas e efetuando cálculos para complementar as informações registradas a precisão das mesmas; supervisionar os trabalhos topográficos, determinando o balizamento, a colocação de estacas e indicando referências de nível, marcos de locação e demais elementos; executar peritagem administrativa e jurídica a fim de definir as linhas demarcatórias e de localização; auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados; zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades da divisão, seção ou setor; executar outras tarefas correlatas.</p>
Requisitos	Ensino Médio Técnico em Topografia Inscrição no CREA/PR.

Cargo: Assistente Social

Descrição Sintética	Elaborar, executar e avaliar projetos de natureza social, estabelecendo ações integradas quanto ao atendimento da realidade social do cidadão e do servidor municipal, no contexto de ações profissionais, comunitárias e governamentais.
Descrição Detalhada	NA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Elaborar, executar e avaliar projetos de natureza social, envolvendo grupos, comunidades, associações, organizações populares e outras; realizar atendimento sócio-educativo aos usuários quanto ao aproveitamento dos benefícios programas; planejar e realizar reuniões, palestras e eventos de natureza social; elaborar pareceres técnicos de acordo com as necessidades da instituição; definir populações alvo, de acordo com a necessidade social, integrando-as nos projetos, aproveitando ao máximo o serviço e atividades oferecidas pelos mesmos; desenvolver ações intersetoriais, contribuindo com recursos que venham ao encontro das necessidades da comunidade; prestar assessoramento às organizações comunitárias e entidades sociais, no exercício e defesa dos direitos civis, públicos e sociais da comunidade; supervisionar e realizar estudos sócio-econômicos que visem o interesse individual ou coletivo, para fins de benefícios e serviços junto a órgãos públicos e privados; orientar os estagiários da área de Serviço Social no desempenho de suas atribuições; levantar dados e indicadores de apoio aos programas sociais junto à comunidade, para implantação e execução dos mesmos; assessorar tecnicamente em assuntos de sua competência; participar de equipe multidisciplinar, visando a programação, execução e avaliação de atividades educativas e preventivas; realizar o levantamento de serviços ou recursos disponíveis na comunidade, para possível utilização pelos usuários nos



programas sociais; executar outras tarefas correlatas.

EM EDUCAÇÃO - Proceder a avaliação do ambiente sócio-econômico-familiar do educando, através de técnicas próprias; realizar o levantamento de serviços ou recursos disponíveis na comunidade para possível utilização pelo educando e/ou pela família; orientar as famílias quanto à utilização de recursos (serviços) públicos, comunitários ou particulares, para atendimento do educando; encaminhar o responsável pelo educando para serviços públicos, comunitários ou particulares, quando necessitar de atendimentos específicos, evidenciados na avaliação diagnóstica; promover a organização de grupos de famílias na comunidade, para discussão de problemas relativos à prevenção de excepcionalidade, identificação, atendimento, encaminhamento e integração social das pessoas portadoras de necessidades especiais; participar de encontros ou reuniões de associações comunitárias, para discussão de temas relativos à vida escolar; participar de equipe multidisciplinar, visando a avaliação diagnóstica, atendimento e encaminhamento de educandos; elaborar, executar e avaliar planos, programas e projetos, objetivando a participação da comunidade no processo educativo, formal, informal e especial; participar de reuniões de estudos de caso com outros profissionais; promover estudos, análises e intervenções nas situações-problema apresentadas por familiares e educandos, visando sanar e amenizar tais situações, bem como atender as demandas específicas dos Centros Municipais de Atendimento Especializado e das Escolas de Educação Especial; promover a integração dos Centros Municipais de Atendimento Especializado com a família e a escola; organizar e manter atualizado o fichário do Serviço Social; agendar os atendimentos e avaliações diagnósticas psicoeducacionais previstas, dinamizando sua execução; acompanhar o educando em seu processo de desenvolvimento, procedendo as devidas orientações junto à família para usufruir dos recursos da comunidade, não ofertados nos Centros Municipais de Atendimento Especializado e nas Escolas de Educação Especial; manter contato contínuo com a Equipe Pedagógico-Administrativa e com corpo docente das escolas fornecendo apoio, colaboração, subsídios e prestando esclarecimentos sobre os encaminhamentos efetivados junto às famílias dos educandos; participar de equipe multidisciplinar, visando a programação, execução e avaliação de atividades educativas e preventivas; visitar as famílias dos educandos, sempre que necessário; executar outras tarefas correlatas.

EM SAÚDE - Participar de equipe multiprofissional, visando o planejamento, a programação, execução e avaliação de atividades educativas e preventivas na área de saúde; desempenhar atividades técnicas relativas à sua formação profissional, conforme protocolos estabelecidos e/ou reconhecidos pela instituição; Incentivar e assessorar o controle social em saúde; realizar registros e análise das atividades desenvolvidas, conforme padrões



	<p>estabelecidos; realizar pesquisas, objetivando o desenvolvimento e planejamento dos serviços; executar outras tarefas correlatas.</p> <p>EM SERVIÇOS ESPECIAIS - Acompanhar pessoas e/ou famílias que necessitem de atendimento funerário, por ocasião do falecimento de entes queridos, na tentativa de minimizar problemas quanto à prestação de informações; realizar contatos com instituições e outros, objetivando angariar recursos às famílias e indivíduos carentes enlutados; fazer a triagem quanto ao atendimento funerário gratuito, pelas empresas permissionárias; orientar as famílias com relação a seus direitos e obrigações em caso de óbito, para garantir a qualidade do atendimento realizado; fornecer suporte técnico junto ao atendimento de usuários do Serviço Funerário Municipal, buscando garantir a orientação de familiares quanto à liberação de serviço gratuito e demais benefícios; estabelecer contato com outras instituições, buscando esclarecimento com relação ao Auxílio Funeral, oferecido pelas mesmas, a fim de facilitar o atendimento às famílias enlutadas que possuam tal convênio; realizar visitas domiciliares às famílias beneficiadas pelo serviço gratuito segundo critérios técnicos; planejar, implementar e avaliar planos e programas da área ou equipe multidisciplinar; executar outras tarefas correlatas.</p> <p>EM SAÚDE OCUPACIONAL - Planejar, implementar e avaliar planos e programas de saúde no trabalho, de modo integrado com áreas afins, contribuindo para seu aperfeiçoamento, nas ações de promoção, prevenção, proteção e recuperação da saúde integral; indicar, coordenar e realizar estudos, pesquisas e análises do trabalho, produzindo conhecimento científico, elaborando protocolos, procedimentos e padronização de rotinas sob as questões saúde – trabalho; contribuir na sistematização de informação sobre saúde, incluindo a produção, seleção, armazenamento e análise para a organização de banco de dados; participar da Avaliação da Capacidade Laborativa, em equipe multidisciplinar, com orientação e acompanhamento, emitindo parecer especializado; participar de equipe multidisciplinar, visando a programação, execução e avaliação de atividades educativas e preventivas; contribuir em diagnósticos de saúde ocupacional no que se refere aos aspectos sócio-laborais; realizar atendimento aos servidores e chefias, por meio de entrevistas e visitas, avaliando, orientando e realizando encaminhamentos quando necessário; executar outras tarefas correlatas.</p>
Requisitos	Ensino Superior Completo em Serviço Social e inscrição no CRESS/PR.

Cargo: Cirurgião-dentista	
Descrição Sintética	Desempenhar atividades de programação e execução relativas à assistência integral à população, na área de saúde bucal, envolvendo a <u>promoção, prevenção e recuperação da saúde.</u>
Descrição Detalhada	EM ODONTOLOGIA: Desempenhar atividades técnicas relativas à sua formação profissional, em Unidades de Saúde e suas áreas de abrangência, conforme protocolos estabelecidos ou reconhecidos



	<p>pela instituição, tais como: realizar exames estomatológicos, realizar perícias odonto-legais, emitir laudos e pareceres, atestados e licenças, prescrever e administrar medicamentos, realizar controle de material odontológico, encaminhar pacientes a outros níveis de especialização, quando necessário, dentro dos princípios da odontologia integral, visando a promoção, proteção, recuperação ou reabilitação do indivíduo no seu contexto social; participar de equipe multiprofissional, visando o planejamento, programação, execução e avaliação de atividades preventivas e educativas na área de saúde, visando elevar os níveis de saúde bucal da população; realizar exames para a identificação de problemas no processo saúde-doença, dentro dos princípios da odontologia integral, visando a promoção, proteção, recuperação ou reabilitação do indivíduo no seu contexto social; fazer registros, relatórios e análise das atividades desenvolvidas, conforme padrões estabelecidos; participar da realização de pesquisas, objetivando o desenvolvimento e planejamento dos serviços, propondo normas, padrões e técnicas aplicáveis à odontologia integral; desenvolver atividades relativas à vigilância sanitária e epidemiológica, em odontologia, fazer uso dos EPIs adequados, como medida preventiva ao controle de infecção, nos pacientes e no profissional; executar outras tarefas correlatas.</p> <p>EM ENDODONTIA: Desempenhar atividades técnicas relativas à sua formação profissional e especialidade, conforme protocolos estabelecidos ou reconhecidos pela instituição, tais como: realizar e interpretar radiografias odontológicas, realizar polpotomias, executar tratamento endodôntico, executar a limpeza e saneamento das raízes, preencher os canais radiculares; fazer uso dos EPIs (equipamentos de proteção individual) adequados, como medida preventiva ao controle de infecção, nos pacientes e no profissional; participar da realização de pesquisas, objetivando o desenvolvimento e planejamento dos serviços, propondo normas, padrões e técnicas aplicáveis à odontologia integral; executar outras tarefas correlatas.</p>
Requisitos	Ensino Superior Completo em Odontologia e inscrição no CRO/PR.

Cargo: Contador	
Descrição Sintética	Elaborar planos e programas de natureza contábil, buscando a difusão dos princípios da contabilidade pública e o acompanhamento e avaliação da gestão do patrimônio público, do ponto de vista gerencial, escritural e legal, disponibilizando demonstrativos contábeis para fins de atendimento aos controles fiscal e social.
Descrição Detalhada	Descrever e revisar demonstrativos contábeis; emitir pareceres sobre matéria contábil, financeira, orçamentária e tributária; efetuar perícias contábeis; orientar e coordenar trabalhos de tomadas de contas de responsáveis por bens ou valores; orientar e coordenar os trabalhos da área patrimonial e contábil-financeira; orientar, do ponto de vista contábil, o levantamento de bens patrimoniais; realizar estudos e pesquisas para o estabelecimento



	<p>de normas de contabilidade da Câmara; administrar os trabalhos do controle interno, supervisionando, por meio de procedimentos contábeis e financeiros; realizar e coordenar os trabalhos de auditoria geral; elaborar e executar plano básico de inspeções a serem realizadas, submetendo-o à aprovação da controladoria interna; determinar os procedimentos necessários à apuração de fatos quando tomar ciência de irregularidades ou ilegalidades; assinar relatório das contas do executivo municipal juntamente com o Prefeito municipal, a ser enviado ao Tribunal de Contas no que se refere à Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná; comunicar a ocorrência de anormalidades no serviço; prestar assessoramento ao prefeito municipal e aos secretários municipais sobre matéria contábil, financeira, patrimonial, orçamentária e tributária; compilar informações de ordem contábil para orientar decisões; elaborar planos de contas e normas de trabalho de contabilidade; escriturar e/ou orientar a escrituração de livros contábeis de escrituração cronológica ou sistemática; fazer levantamento e organizar demonstrativos contábeis patrimoniais e financeiros; organizar e assinar balanços e balancetes; preparar relatórios informativos sobre a situação financeira, patrimonial e orçamentária; planejar modelos e fórmulas para uso dos serviços de contabilidade; assessorar as Secretarias Municipais sobre matéria orçamentária e tributária; controlar dotações orçamentárias; atualizar-se quanto à efetiva realização da receita e despesa no âmbito municipal; realizar cálculos relativos a processos judiciais em andamento, quando solicitado pela Procuradoria Geral do Município; executar outras tarefas correlatas.</p>
Requisitos	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis e inscrição no CRC/PR.
Cargo: Enfermeiro	
Descrição Sintética	Coordenar e executar as ações desenvolvidas na área de enfermagem; participar do planejamento, supervisão, execução e avaliação das ações de saúde; efetuar pesquisas; assistir ao indivíduo, família e comunidade.
Descrição Detalhada	Acolher o usuário, identificando o mesmo, apresentando-se e explicando os procedimentos a serem realizados; executar as ações de assistência de enfermagem de maior complexidade e orientar os procedimentos de saúde desenvolvidos pela equipe de enfermagem nas unidades de saúde; planejar e coordenar ações de saúde desenvolvidas pela equipe de enfermagem em atividades externas às unidades de saúde; participar do Programa de Saúde da Família; participar de equipe multidisciplinar na discriminação de ações de saúde a serem prestadas aos indivíduos, família e comunidade, na elaboração de projetos e programas, na supervisão e avaliação dos serviços, na capacitação e treinamento dos recursos humanos da unidade de saúde; realizar consultoria, auditoria e emitir parecer em matéria de enfermagem; participar na elaboração e execução de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes



durante a assistência de enfermagem; coordenar e/ou participar de Comissão de Controle de Infecção - CCI na unidade de saúde ou da CCIH da Instituição Hospitalar; realizar consulta de enfermagem através de identificação de problemas no processo saúde-doença, prescrevendo e implementando medidas que contribuam ao resgate da saúde do indivíduo, família e comunidade; coordenar os serviços de enfermagem e suas atividades complementares; planejar, coordenar e avaliar a assistência de enfermagem; atuar em programas de educação continuada; registrar sistematicamente as ações desenvolvidas; participar de programas de atendimento a famílias envolvidas em situações de calamidade; controlar o estoque de medicamentos destinados ao uso diário e solicitar sua reposição; estabelecer padrões e rotinas para que o local de trabalho esteja sempre em perfeitas condições de higiene e limpeza; colocar sonda nasoenteral conforme técnica padronizada, solicitando RX e avaliação médica após colocação da mesma; orientar a família e o cliente com alimentação por sonda nasoenteral; Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as disposições legais da profissão; planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a USF; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; no nível de suas competências, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na USF e, quando necessário, no domicílio; realizar as atividades correspondentes às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS vigente e demais legislação específica; aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e de Auxiliares de Enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções; participar de equipe multidisciplinar no desenvolvimento de ações que visem a promoção, prevenção e recuperação da saúde da população, acompanhando e avaliando as ações desenvolvidas, participando de estudo de casos, colaborando no estabelecimento de planos de trabalho, visando prestar atendimento integral ao indivíduo; participar de equipe multidisciplinar na elaboração de diagnóstico de saúde na sua área de atuação, analisando dados para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas; participar na elaboração e/ou adequação de programas, normas e rotinas visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde; participar de encontros e reuniões técnicas e/ou administrativas quando convocado;



	<p>preencher documentos e boletins para alimentação do sistema de informações de saúde; planejar, dirigir, implementar e priorizar a assistência prestada ao cliente; avaliar e priorizar os recursos necessários à assistência do cliente nas unidades; operar os equipamentos utilizados na assistência ao cliente, bem como orientar e treinar a equipe no manuseio dos mesmos; compor a equipe de suporte avançado de vida; zelar pela conservação dos equipamentos e materiais da unidade; realizar reuniões periódicas com a equipe de enfermagem; elaborar escala mensal de revezamento, escala de atribuições e escala de férias; avaliar o registro de enfermagem nos prontuários e livros de plantão, orientando a equipe conforme procedimentos padronizados; participar de reuniões com a coordenação, estabelecendo metas para melhorar a qualidade de atendimento ao cliente; ministrar cursos de atualização e ou aperfeiçoamento do atendimento ao cliente em estado grave à equipe de enfermagem; planejar, dirigir, implementar e priorizar a assistência prestada à recepção; mediar todas as questões pertinentes à unidade e ao cliente com outros serviços da rede municipal, hospitais, laboratórios e serviços municipais e intermunicipais; aplicar o Soro Anti-rábico nos casos indicados; colher citologia oncótica, orientar e educar sobre câncer de mama e câncer uterino; executar outras tarefas correlatas.</p>
Requisitos	Ensino Superior Completo em Enfermagem e inscrição no COREN/PR.

Cargo: Engenheiro Civil

Descrição Sintética	<p>Elaborar estudos, projetos, coordenação, fiscalização e execução de obras de administração direta e contratadas nas áreas de construção civil, terraplanagem, drenagem, pavimentação, saneamento, manutenção, iluminação, circulação viária, entre outros. Desempenhar atividades de planejamento, supervisão e elaboração de projetos, perícia e avaliações, elaborando pareceres técnicos. Executar trabalhos especializados referente a regiões, zonas, obras, estruturas, exploração e conservação de recursos naturais de acordo com a legislação vigente normas e especificações; Elaboração de projetos arquitetônicos, estrutural, hidro-sanitários e complementares de instalações em CAD.</p>
Descrição Detalhada	<p>Executar, elaborar, supervisionar, planejar, analisar, emitir pareceres, fiscalizar, avaliar, atualizar, medir, levantar, dimensionar, orçar e quantificar obras e projetos de: construção civil e construção pesada, áreas de lazer, terraplanagem, drenagem, pavimentação, circulação viária, controle ambiental, saneamento, loteamento e parcelamento do solo entre outros, com base nas normas, especificações e legislação urbana, tanto e meio digital como meio físico; adequar os projetos, se necessário, para a correta implantação de obras; acompanhar o desenvolvimento de projetos complementares; realizar vistorias técnicas em obras de edificações, loteamentos e faixas de drenagem, verificando quanto à adequação dos mesmos aos projetos aprovados e à legislação vigente; realizar vistorias técnicas em terrenos, áreas e imóveis,</p>



visando conferir as características físicas, topográficas e a adequação para a execução de obras de construção civil e implantação de parques e praças; realizar vistorias técnicas e acompanhamentos em edificações, lotes e obras, verificando quanto às condições de segurança, normas e procedimentos da legislação vigente; vistoriar e fiscalizar as condições das edificações, no que se refere à proteção acústica das mesmas; vistoriar e fiscalizar a implantação de aterros, verificando as condições de estabilidade, dimensão e limites da área; vistoriar, analisar e aprovar projetos para atividades referentes à armazenagem de combustíveis; acompanhar e fiscalizar a execução de obras implantadas na área de meio ambiente, de acordo com projetos, especificações e normas técnicas, informando relatórios e procedendo a medições dos serviços realizados; analisar e pronunciar-se sobre projetos de obras civis de controle ambiental em geral; analisar e interpretar fotografias aéreas; executar e supervisionar serviços prestados pela administração direta e contratada na execução de obras de construção, ampliação, reparação e manutenção nos próprios municipais; controlar, fiscalizar, medir e aceitar as obras e serviços de execução e manutenção pela contratada; supervisionar, planejar acompanhar e fiscalizar obras realizadas com equipes próprias, de acordo com projetos, especificações e normas técnicas; desempenhar atividades de planejamento, supervisão e elaboração de projetos relacionados à gestão ambiental urbana; avaliar a documentação dos imóveis, verificando a validade e adequação às exigências estabelecidas na legislação; executar trabalhos de perícia e avaliação em obras de engenharia e de loteamentos, elaborando relatórios de acompanhamento; participar de Comissões de Licitação acompanhando processos licitatórios, com especificações técnicas, quantitativas e de custos, bem como realizar o cumprimento do cronograma estabelecido e orientar na execução das obras; planejar, projetar e mobilizar recursos humanos e materiais necessários para executar obras e serviços de implantação e manutenção; organizar e promover as atividades relacionadas a projetos, construção, reconstrução, adaptação, reparos, ampliação, conservação, melhoria, manutenção e implantação do sistema viário do Município; efetuar o levantamento das necessidades de manutenção, elaborar inventário da malha viária e definir o programa de manutenção das vias, estabelecendo prioridades e metodologias de execução, implementando atividades para o desenvolvimento tecnológico, dimensionando os recursos humanos e materiais de execução; avaliar os impactos econômicos, financeiros e sociais resultantes do programa de manutenção viária executado; executar, controlar, fiscalizar, medir e aceitar obras e serviços de implantação e manutenção preventiva e corretiva da rede viária, revestida com saibro, tratamento superficial betuminoso (TSB) e em vias de pavimento definitivo, bem como a implantação e remoção de lombadas; executar, controlar fiscalizar medir e aceitar serviços e



obras de terraplenagem e abertura de novas vias, assim como execução de aterros; executar, controlar, fiscalizar, medir e aceitar serviços e obras de implantação e manutenção de rede de drenagem superficial, pontes, passarelas de madeira e córregos pertencente a área de abrangência do Município; executar, fiscalizar, medir e aceitar serviços e obras, que compreendam a recuperação de calçadas danificadas, a implantação de calçadas alternativas, convencionais e ciclovias, serviço de roçadas em vias públicas bem como limpeza e roçada de terrenos baldios no Município; analisar consultas, para instalação de atividades comerciais, e de publicidade, quanto aos aspectos urbanísticos e quanto à adequação à legislação vigente em meio digital e ou físico; efetuar a análise de desempenho das unidades de produção, documentando periodicamente os serviços executados e coletando dados para alimentação do sistema de informações gerais; acompanhar e fiscalizar as equipes próprias e/ou empresas contratadas em obras de implantação, manutenção e revitalização de iluminação em áreas de lazer, fontes e chafarizes; elaborar laudos e orçamentos relativos a solicitações de implantação de pavimento, drenagem, entre outros; realizar levantamentos e medições básicas para elaboração de custo estimativo com vistas a análise preliminar; emitir parecer técnico quanto à viabilidade de custos de obras e serviços; planejar, coordenar, e supervisionar o cadastro e arquivamento dos orçamentos desenvolvidos; organizar e supervisionar atividades inerentes a pesquisa de mercado visando o controle e a atualização das tabelas de preços e serviços para composição de custos de obras e ou serviços; pesquisar e identificar fontes de dados para composição de custos; analisar, classificar e aprovar o cadastramento das empresas que executam obras para o Município; pesquisar novos métodos de construção e materiais alternativos, bem como seus respectivos métodos e processos de implantação para obras e serviços, visando a obtenção de soluções funcionais para o Município; elaborar instruções de caráter técnico, na área de construção civil, pavimentação, saneamento, terraplenagem, drenagem, circulação viária, entre outros; levantar e solicitar através de documentação própria a compra de materiais para obras e materiais de expediente; emitir ordens para execução de serviços; acompanhar a evolução do Mercado Imobiliário do Município através de pesquisa de imóveis ofertados, formando um banco de dados permanente; manter e operacionalizar o Cadastro Técnico Imobiliário do Município; prestar assessoria na área de engenharia, fazendo avaliações, executando projetos, orçamentos, plantas, croquis e planilhas para lançamento de tributos; proceder a vistorias “in loco” para a apuração de características gerais dos imóveis localizados no Município, para fins de avaliação, reavaliação e informações em processos administrativos e judiciais; fazer avaliações imobiliárias para lançamento do IPTU e ITBI; atualizar, ajustar e manter a Planta Genérica de Valores – PGV/ Planta de Valores Genéricos – PVG do Município; avaliar



	<p>imóveis e ou áreas de interesse do Município ou ocupados pelo mesmo, para determinação de seus valores locatícios ou sua revisão, bem como para fins de desapropriação, aquisição, venda, permuta, doação, atualização patrimonial e hipoteca, para aprovação de loteamentos e concessão de direito real de uso; analisar loteamentos e determinar áreas a serem entregues sob forma de caução ao Município; vistoriar as condições de saneamento dos estabelecimentos onde haja interesse de saúde pública, emitindo pareceres; monitorar a qualidade da água para o consumo humano; inspecionar os postos de trabalho com vistas à saúde do trabalhador; supervisionar a elaboração de projetos e croquis, o dimensionamento de serviços e de materiais nas obras estruturais e complementares; elaborar, emitir e liberar alvarás para execução de obras em vias públicas bem como fiscalizar e efetuar cadastro destas obras, executadas tanto pelo Município como pelas concessionárias de serviços públicos; efetuar levantamentos de dados necessários para a implantação de redes subterrâneas de gás, telefonia, água potável, água pluvial, esgoto e outras; efetuar levantamentos, quantificações e medições necessárias para recomposição de pavimentos danificados pela implantação de redes subterrâneas; efetuar cálculo do Termo de Permissão do Uso do Solo; realizar levantamentos fotográficos de áreas para estudo; administrar e supervisionar tecnicamente equipes de trabalho nos procedimentos inerentes aos serviços, bem como os materiais utilizados em obra; emitir relatórios e/ou planilhas referentes a obras executados com equipes próprias, e/ou contratadas (andamentos físico e financeiro); instruir tecnicamente processos administrativos e/ou expedientes externos relacionados a obras em geral, elaborando pareceres técnicos quando necessário e/ou vistoria de conclusão de obras; emitir pareceres técnicos sobre a viabilidade de obras civis em geral; desempenhar atividades de coordenação, análise e elaboração de pareceres técnicos; atuar como assistente técnico nos processos judiciais, que envolvam o Município; prestar o atendimento a profissionais atuantes na área de construção civil e pesada, prestando informações com base na legislação vigente, nos dados cadastrais e nos procedimentos do Município; prestar atendimento e orientação ao público, em assuntos relacionados à sua área; realizar treinamento e orientação dos fiscais de obra e estagiários, bem como a verificação dos serviços por eles executados; participar de projetos, estudos e pareceres com equipes multiprofissionais com atividades de avaliação de impacto, monitoramento e recuperação de passivos ambientais; proferir palestras, treinamentos, bem como ministrar cursos nas áreas de abrangência; realizar vistorias, análises e emitir pareceres, autos de embargos, notificações, autos de infração e demais procedimentos, aplicando a legislação vigente; participar de comissões, grupos de trabalhos e delegações em áreas estratégicas de interesse do Município; executar outras tarefas correlatas.</p>
Requisitos	Ensino Superior Completo em Engenharia Civil e inscrição no



CREA/PR.

Cargo: Farmacêutico e Bioquímico

Descrição Sintética Programar, orientar, executar e supervisionar atividades farmacêuticas, de vigilância sanitária e epidemiológica, laboratoriais e industriais.

Descrição Detalhada EM FARMÁCIA-BIOQUÍMICA: Programar, orientar, supervisionar e responder tecnicamente pelo desempenho das atividades laboratoriais nas áreas de análises clínicas, bromatológica, toxicológica, na produção e realização de controle de qualidade de insumos de caráter biológico, físico, químico e outros, elaborando pareceres técnicos, laudos e atestados, de acordo com as normas, promover o controle de qualidade dos exames laboratoriais realizados; participar no desenvolvimento de ações de investigação epidemiológica, organizando e orientando na coleta, acondicionamento e envio de amostras para análise laboratorial; assessorar, gerenciar e responder tecnicamente, pelo armazenamento e distribuição de produtos farmacêuticos e de material médico-hospitalar; responder tecnicamente pela farmácia nas atividades de dispensação e manipulação de medicamentos; executar as funções de orientar o usuário no uso racional do medicamento e monitorar as respostas farmacológicas, construindo o perfil farmacoterapêutico dos usuários e da cidade; notificar as reações adversas de medicamentos; programar, orientar, supervisionar e executar as atividades referentes à vigilância sanitária, aplicando a legislação vigente; realizar pesquisas na área de atuação, visando contribuir para o aprimoramento e o desenvolvimento da prestação dos serviços de saúde; participar de equipe multiprofissional, no planejamento, elaboração, assessoria, supervisão e orientação, das atividades de assistência farmacêutica, vigilância sanitária e programas de saúde pública; participar na promoção de atividades de informação e debates com a população, profissionais e entidades representativas sobre os temas relacionados à sua atividade; executar outras tarefas correlatas.

EM FARMÁCIA: Assessorar, gerenciar e responder tecnicamente, pelo armazenamento e distribuição de produtos farmacêuticos e material médico-hospitalar; responder tecnicamente pela farmácia, nas atividades de dispensação e manipulação de medicamentos; executar as funções de orientar o usuário no uso racional do medicamento e monitorar as respostas farmacológicas, construindo o perfil farmacoterapêutico dos usuários e da cidade; notificar as reações adversas de medicamentos; programar, orientar, supervisionar e executar as atividades referentes à vigilância sanitária, aplicando a legislação vigente; realizar pesquisas na área de atuação, visando contribuir para o aprimoramento e o desenvolvimento da prestação dos serviços de saúde; participar de equipe multiprofissional, no planejamento, elaboração, assessoria, supervisão e orientação, das atividades de assistência farmacêutica, vigilância sanitária e programas de

	saúde pública; participar na promoção de atividades de informação e debates com a população, profissionais e entidades representativas sobre os temas relacionados à sua atividade; executar outras tarefas correlatas.
Requisitos	Ensino Superior Completo em Farmácia-Bioquímica e inscrição no CRF/PR.

Cargo: Fonoaudiólogo

Descrição Sintética	Atividades de pesquisas, supervisão, coordenação e execução relativas à prevenção e recuperação da saúde individual e coletiva, no que se refere à área de comunicação oral e escrita, voz e audição.
Descrição Detalhada	Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação oral e escrita, voz e audição; participar de equipes de diagnóstico, realizando avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz e da voz e da fala; colocar em assuntos fonoaudiológicos ligados a outras ciências; projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas promovidas por entidades públicas, privadas e de economia mistas; lecionar teoria e prática fonoaudiológicas; dirigir serviços de fonoaudiologia em estabelecimentos públicos, autárquicos e mistos; supervisionar profissionais e alunos em trabalhos teóricos e práticos de fonoaudiologia; assessorar órgãos e estabelecimentos públicos, autárquicos ou mistos, no campo da fonoaudiologia; participar da equipe de Orientação e Planejamento escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos; dar parecer fonoaudiológico, na área da comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar outras atividades inerentes à sua formação curricular universitária; realizar atividades vinculadas às técnicas psicomotoras, quando destinadas à correção de distúrbios auditivos ou de linguagem. participar da equipe multidisciplinar na recuperação e na reabilitação do paciente; executar outras tarefas correlatas.
Requisitos	Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia e inscrição no CREFONO/PR.

Cargo: Nutricionista

Descrição Sintética	Realizar atividades de educação, orientação e assistência nutricional à coletividade, para a atenção primária em saúde.
Descrição Detalhada	EM EDUCAÇÃO: Planejar, organizar e avaliar serviços e/ou programas de alimentação e nutrição; participar da execução das políticas nacionais de Alimentação Escolar; elaborar cardápios periódicos e receituários visando atender as necessidades nutricionais das crianças atendidas por unidades da Rede Municipal de Ensino (RME), conforme faixa etária, hábitos alimentares e períodos de permanência na unidade; programar a aquisição e entrega da alimentação destinada às unidades da Rede



Municipal de Ensino para o cumprimento do cardápio pré-estabelecido; orientar as unidades da Rede Municipal de Ensino no que se refere às boas práticas na gestão dos programas nacionais de alimentação e dos cuidados sanitários e quantitativos; desenvolver ações para o controle de qualidade, das refeições servidas nas unidades da Rede Municipal de Ensino; prestar atendimento às unidades da Rede Municipal de Ensino, em casos de problemas ou dúvidas referentes à alimentação; contribuir para a obtenção de dados estatísticos referentes ao desenvolvimento de suas atividades; contribuir com dados disponíveis no Sistema de Informações para a execução de pesquisas de Vigilância Alimentar e Nutricional, feitas por outros órgãos da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande; assessorar autoridades superiores, emitindo pareceres sobre assuntos de sua área de atuação, sempre que necessário; executar outras tarefas correlatas.

EM POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Participar da elaboração e ou adequação dos planos, programas, projetos e atividades na área de alimentação e nutrição; promover o treinamento e capacitação de recursos humanos para a operacionalização do elenco de atividades específicas na área de alimentação, de forma produtiva e eficaz; promover a difusão de conhecimentos e recomendações sobre práticas alimentares saudáveis, tais como o valor nutritivo, propriedades terapêuticas, indicações ou interdições de alimentos ou de suas combinações, mobilizando para tanto, diferentes segmentos sociais e os usuários dos diversos programas e projetos da Política da Assistência Social; participar de equipes multiprofissionais destinadas a planejar, implementar, controlar e executar políticas, programas, cursos, pesquisas ou eventos; integrar os órgãos colegiados de controle social; participar de câmaras técnicas de padronização de procedimentos em saúde coletiva; promover orientação e educação alimentar e nutricional para usuários e familiares; elaborar e ou controlar programas e projetos específicos de assistência alimentar a grupos vulneráveis da população; Planejar cardápios de acordo com as necessidades de cada programa e projeto da Política de Assistência Social; Planejar, coordenar e supervisionar as atividades de seleção, compra e armazenamento de alimentos; executar outras tarefas correlatas.

EM SAÚDE: Participar da elaboração e ou adequação dos planos, programas, projetos e atividades na área de alimentação e nutrição; promover o treinamento e capacitação de recursos humanos para a operacionalização do elenco de atividades específicas na área de alimentação, de forma produtiva e eficaz; Coordenar o Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN); produzindo informação e análise contínua e regular sobre o perfil nutricional da população; padronizando ações para a identificação, avaliação, acompanhamento e recuperação de transtornos nutricionais, bem como para a prevenção e manejo de doenças associadas; implantando e ou implementando a



assistência aos casos detectados; obtendo informações representativas sobre o consumo alimentar local; gerenciando o abastecimento de alimentos suplementares de programas específicos (aquisição, armazenamento, controle de qualidade); participar das atividades desenvolvidas pela equipe de Vigilância Sanitária.; promover a difusão de conhecimentos e recomendações sobre práticas alimentares saudáveis, tais como o valor nutritivo, propriedades terapêuticas, indicações ou interdições de alimentos ou de suas combinações, mobilizando para tanto, diferentes segmentos sociais, como por exemplo, a escola; participar das atividades desenvolvidas pela equipe de Vigilância Sanitária; elaborar e apoiar propostas de estudos e pesquisas epidemiológicas estrategicamente importadas para a implementação, avaliação ou reorientação das questões relativas à alimentação e nutrição; participar de equipes multiprofissionais destinadas a planejar, implementar, controlar e executar políticas, programas, cursos, pesquisas ou eventos; integrar os órgãos colegiados de controle social; participar de câmaras técnicas de padronização de procedimentos em saúde coletiva; avaliar o estado nutricional do cliente, a partir do diagnóstico clínico, exames laboratoriais, anamnese alimentar e exames antropométricos; solicitar exames complementares para acompanhamento da evolução nutricional, quando necessário; prescrever complementos nutricionais, quando necessário; registrar no prontuário do cliente a prescrição dietoterápica, a evolução nutricional, as intercorrências e a alta em nutrição; promover orientação e educação alimentar e nutricional para clientes e familiares; elaborar e ou controlar programas e projetos específicos de assistência alimentar a grupos vulneráveis da população; colaborar na formação de profissionais na área da saúde, orientando estágios e participando de programas de treinamento; planejar cardápios de acordo com as necessidades de sua clientela; planejar, coordenar e supervisionar as atividades de seleção, compra e armazenamento de alimentos; executar outras tarefas correlatas.

EM ABASTECIMENTO: Acompanhar e orientar a alimentação servida nos diversos órgãos da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande; proceder avaliação técnica das práticas alimentares da coletividade e propor medidas para sua melhoria; participar de programas de promoção à saúde e abastecimento alimentar, realizando inquéritos clínico-nutricionais, bioquímicos e antropométricos; colaborar na programação e realização do levantamento dos recursos humanos disponíveis e a respectiva qualificação, para a execução de programas de alimentação e nutrição; acompanhar tecnicamente a qualidade dos produtos alimentícios adquiridos e comercializados pela Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, de acordo com a legislação vigente; orientar o trabalho dos técnicos e auxiliares; participar da elaboração de programas de alimentação e nutrição. em sua área; Propor a adoção de ações coletivas sobre alimentação e nutrição,



	<p>visando ao atendimento aos programas de proteção materno-infantil e alimentação do pré-escolar e escolar; fazer a previsão do consumo de gêneros alimentícios e providenciar sua aquisição, de modo a assegurar a continuidade do fornecimento de alimentação dos programas da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande; elaborar e orientar cozinheiros e auxiliares, na correta preparação e apresentação dos mesmos; orientar o fornecimento da alimentação nos refeitórios da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, bem como avaliar a qualidade e aceitação dos alimentos pelos usuários; planejar, executar e supervisionar planos e programas de alimentação e nutrição envolvendo a população de baixa renda e associações de bairros, entre outros; incentivar o servidor municipal a tornar-se usuário dos programas de alimentação e nutrição, visando a melhoria da qualidade de seus hábitos alimentares; planejar e executar pesquisas na área de alimentação e nutrição, visando o levantamento de dados e informações sobre os hábitos alimentares da população, envolvendo o estudo e a análise da qualidade da alimentação consumida; atender, encaminhar e esclarecer as dúvidas dos usuários dos programas de alimentação e nutrição da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande; buscar informações técnicas específicas e elaborar material técnico e informativo, sobre alimentação e nutrição, higiene e conservação dos alimentos para ações educativas; assessorar autoridades superiores em assuntos de sua especialidade, emitindo pareceres sobre assuntos de sua competência; participar de equipe multiprofissional, visando a programação, execução e avaliação de atividades educativas e preventivas nas áreas de saúde e segurança alimentar; fornecer dados estatísticos de suas atividades; realizar acompanhamento técnico de contratos de refeições terceirizadas; executar outras tarefas correlatas.</p>
Requisitos	Ensino Superior Completo em Nutrição e inscrição no CRN/PR.

Cargo: Pedagogo Social	
Descrição Sintética	Implementar e avaliar políticas sociais, incentivar a criatividade, integração em famílias, planejar e ministrar cursos.
Descrição Detalhada	Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais; estabelecer normas e diretrizes gerais e específicas; promover debates sócio-educativos com os grupos de famílias e adolescentes na situação de cumprimento de medidas sócio-educativas; acompanhar a situação escolar dos adolescentes, desenvolvendo atividades pedagógicas para a sua inserção e permanência no sistema educacional; contribuir técnica e pedagogicamente nas reuniões sócio-educativas; incentivar a criatividade e o espírito de autocritica e de equipe das famílias, adolescentes e profissionais envolvidos nas reuniões sócio-educativas; avaliar os processos pedagógicos das reuniões sócio-educativas; Fornecer suporte as famílias do CRAS/CREAS em conformidade com a presente lei; Priorizar as orientações da



	<p>NOB/SUAS, PNAS e Orientação Técnica de Implantação do CRAS/CREAS; Integrar indivíduos e suas famílias na proposta de trabalho do CRAS/CREAS e no desenvolvimento do processo sócio educativo; Participar da execução das ações pedagógicas e assegurar o cumprimento dos serviços do CRAS/CREAS de acordo com as diretrizes NOB-SUAS; coordenar reuniões sistemáticas, acompanhar o processo de avaliação nas diferentes áreas do conhecimento, conhecendo a totalidade do processo pedagógico, detectando possíveis inadequações; Planejar e ministrar cursos, palestras, participar de encontros e outros eventos sócio educativos, orientar as atividades propostas pela equipe multidisciplinar do CRAS/CREAS, com ênfase nas famílias e grupos comunitários na participação de programas e projetos sócio educativos; Prestar atendimento pedagógico; Efetuar orientação pedagógica, acompanhar as avaliações dos trabalhos desenvolvidos; Implantar e desenvolver atividades na brinquedoteca do CRA/CREAS; Executar outras atividades correlatas.</p>
Requisitos	Ensino Superior Completo em Pedagogia.

Cargo: Psicólogo	
Descrição Sintética	Atuação nas áreas Clínica, Organizacional (Administração)/Trabalho, Escolar e Social, no sentido de desenvolver atividades de planejamento, direção, supervisão, coordenação, execução, avaliação, diagnóstico e pesquisa de processos comportamentais, mentais e sociais de indivíduos, famílias, grupos e instituições, com a finalidade de análise, diagnóstico, intervenção, tratamento, orientação e educação.
Descrição Detalhada	Desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades da área e afins; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; planejar estratégias no contexto de gestão de pessoas; avaliar, diagnosticar e propor intervenções para melhoria de qualidade no comportamento individual, grupal e institucional; analisar a influência dos fatores hereditários, ambientais e psicossociais sobre o indivíduo, na sua dinâmica inter e intra-psíquica e suas relações sociais, para orientar-se no diagnóstico e atendimento psicológico; elaborar e definir protocolos e instrumentos de avaliação psicológica, aplicar e mensurar os resultados; exercer Psicologia Organizacional, elaborando e executando estudos e projetos ou rotinas na área de gestão de pessoas, bem como planejando e/ou atuando diretamente nas áreas de diagnóstico organizacional; Treinamento, Desenvolvimento e capacitação de servidores; Projetos de desenvolvimento de qualidade de comunicação, relações interpessoais, motivação, administração de conflitos; Desenvolvimento de Equipes de Trabalho; Planejamento Estratégico; Treinamento Introdutório e acompanhamento para novos servidores; Desenvolvimento gerencial; Contribuir nos processos de descrição e análise de cargos; Pesquisas de clima e



cultura organizacional; na área da Psicologia Social e comunitária, atuar e supervisionar, orientar e executar trabalhos; diagnosticar, para poder planejar e executar programas no âmbito da saúde, do lazer, da educação, do trabalho e da segurança; organizar e supervisionar atividades educativas, sociais e recreativas para recuperar e integrar os indivíduos à sociedade; organizar e supervisionar programas educativos, sociais e recreativos para buscar a melhoria das relações interpessoais e intergrupais, estendendo-os ao contexto sócio-histórico-cultural; promover ações com vistas ao desenvolvimento da auto-estima, protagonismo social e controle social na comunidade; atuar no âmbito da saúde nos seus diversos níveis, procedendo ao estudo e à análise dos processos intra e interpessoais e dos mecanismos do comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas e psicoterápicas e outros métodos de verificação para possibilitar a orientação do diagnóstico e da terapêutica; participar de equipes multiprofissionais visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade onde se dêem as relações de trabalho e a construção dos projetos terapêuticos individuais ou coletivos; emitir laudos, pareceres e relatórios, em conformidade com legislação profissional específica; dirigir, supervisionar, coordenar e executar trabalhos que envolvam assistência psicológica; e realizar atividades correlatas no campo da saúde mental; contribuir no preparo e treinamento de gestores em avaliação de desempenho de suas equipes, bem como no acompanhamento e proposição para minimização dos problemas de desempenho no trabalho; diagnosticar e propor intervenções em situações e fatos que envolvam a possibilidade de humanização do contexto institucional público (Administração, Hospitais, Unidades de Saúde, Unidades da Ação Social, Escolas e outros órgãos); participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: reuniões de articulação de redes socioassistenciais; discussão de casos; reuniões técnicas e/ou administrativas; visitas domiciliares; acompanhar visitas médicas; etc.; elaborar projeto, planejar, realizar e/ou coordenar atividades educativas e grupos (socioeducativos, de convivência, grupos operativos, grupos terapêuticos); proporcionar suporte emocional para a equipe de saúde em situações extremas; participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; trabalhar segundo normas padrão de biossegurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; proporcionar suporte emocional para cliente internado em hospital e seus familiares, auxiliando-os na elaboração de experiência de doença orgânica, crises e perdas; realizar acompanhamento terapêutico de pacientes no pré, peri e pós-cirúrgico; efetuar atendimento individual e/ou em grupo, para



crianças, adolescentes, adultos e 3ª idade, incluindo psicoterapia, aconselhamento e orientação psicológica nos casos cabíveis; elaborar e executar eventuais programas de saúde interdisciplinares (alcooolismo, saúde mental, saúde da mulher, DST/AIDS, etc); realizar palestras junto aos servidores, às comunidades e outros segmentos, tais como ONGs, Escolas, Associações, etc.; desenvolver atividades focadas para eventuais alterações nas ações humanas, de forma a atuar como facilitador para uma auto-descoberta que apóie o crescimento pessoal e a liberação do potencial de cada indivíduo para melhoria de seu desempenho (social, laboral, etc); planejar e executar planos e programas, visando estimular maior produtividade no trabalho, realização e satisfação pessoal, envolvendo indivíduos e grupos; orientar e encaminhar indivíduos para atendimento especializado e/ou preventivo, no âmbito da saúde mental; orientar pais e responsáveis, sobre processos de integração em unidades sociais e programas de atendimento específicos, a crianças e adolescentes; atender crianças, adolescentes e adultos que necessitem de atendimento psicológico; realizar diagnóstico psicológico, utilizando-se de entrevista, para fins de prevenção e/ou encaminhamento de pacientes com problemas de ordem existencial, emocional e mental; realizar pesquisas, visando a construção e ampliação do conhecimento teórico e aplicado ao campo do trabalho, educação, saúde e social; participar de programas de ação comunitária, envolvendo atividades relacionadas ao diagnóstico, planejamento, execução e avaliação, no âmbito da saúde, educação, trabalho e social; selecionar, adaptar, elaborar e validar instrumentos de mensuração psicológica, visando o aprimoramento de métodos de intervenções psicossociais; acompanhar e orientar a execução de projetos dentro da área psicológica e outras afins; planejar e coordenar grupos operativos entre funcionários e/ou comunidade, visando a resolução de problemas referentes ao convívio sócio-cultural; orientar familiares quanto à sua responsabilidade no desenvolvimento da saúde mental do grupo ao qual pertencem; supervisionar o desempenho de estagiário de psicologia; realizar atendimento sócio/educativo aos usuários quanto ao aproveitamento dos benefícios dos Programas; elaborar diagnósticos técnicos, de acordo com as necessidades; participar de equipe multiprofissional, visando a programação, execução e avaliação de atividades educativas e preventivas; realizar o encaminhamento de servidores e comunidade às instituições especializadas, indicando as necessidades terapêuticas; elaborar diagnósticos da capacidade laborativa residual de servidores, analisando em conjunto com profissionais da equipe multiprofissional, os indicadores necessários à reabilitação profissional, bem como indicar as funções compatíveis com as condições psicológicas do servidor; realizar ações preventivas e educativas, visando à redução de riscos psicossociais no ambiente de trabalho; desenvolver programas com vistas à estimulação de



	<p>maior produtividade no trabalho, identificando as situações desfavoráveis relacionadas ao ambiente, à organização e aos fatores psicossociais envolvidos; avaliar, orientar, encaminhar e acompanhar servidores que apresentem alterações psicoemocionais no trabalho, de acordo com os programas estabelecidos; realizar pesquisas e projetos no âmbito da Psicologia Organizacional e da Saúde Ocupacional.; elaborar relatórios, demonstrativos e outros documentos referentes à sua área de atuação; realizar avaliação Diagnóstica Psicoeducacional e elaborar relatórios a partir dos dados levantados, efetuando devolutiva, orientando a família e a escola quanto aos procedimentos a ser efetivados; reunir-se, quando necessário, com a equipe pedagógico-administrativa e docentes da escola, promovendo reflexão e orientação, quanto ao desenvolvimento psicossocial do educando e da família, em relação à sua escolaridade; elaborar e executar planos e programas de trabalho, referentes à educação especial, através de levantamento de necessidades, pesquisas e outros; participar de programas de ação comunitária, reuniões, comissões especiais e outras, na área do conhecimento educacional; analisar informações contidas nos documentos enviados pelas Unidades Escolares ou de Educação Infantil através do estudo específico do caso; atender aos educandos, individualmente ou em grupo, nas suas demandas de um programa específico de suporte e minimização da problemática, da obtenção de sucesso e avanço escolar e social; executar outras tarefas correlatas.</p>
Requisitos	Ensino Superior Completo em Psicologia e inscrição no CRP/PR.

Cargo: Terapeuta Ocupacional	
Descrição Sintética	Atividades de supervisão, direção, coordenação, orientação, planejamento, programação e execução especializada, relacionadas à utilização de métodos, e técnicas terapêuticas e recreacionais com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do indivíduo.
Descrição Detalhada	Complementar o tratamento médico, por meio de ocupação profissional, educativa ou recreativa, utilizando os conhecimentos técnicos e científicos a seu alcance; fazer o diagnóstico terapêutico ocupacional e elaborar com base nas informações médicas e condições peculiares a cada caso, o programa da tratamento; orientar a família do paciente e a comunidade quanto às condutas terapêuticas ocupacionais a serem observadas para a aceitação do mesmo, em igualdade de condições com as demais pessoas; determinar a frequência das sessões terapêuticas, com a indicação do período de tempo de duração de cada uma; elaborar testes específicos para avaliar níveis de capacidade funcional e sua aplicação; programar, orientar e supervisionar a execução de atividades da vida diária e outras a serem assumidas e exercidas pelo cliente; promover a adaptação dos meios e materiais disponíveis, pessoais ou ambientais, para o desempenho funcional do paciente; fazer adaptação ao uso de órteses e próteses



	necessárias ao desempenho funcional do paciente, quando for o caso; utilizar, com o emprego obrigatório de atividade, métodos específicos para educação ou reeducação de função de sistema do corpo humano; consignar no prontuário avaliações, reavaliações e observações sobre o paciente, zelando pela provisão, assistência e manutenção adequada do mesmo; zelar pelo perfeito funcionamento e pela preservação, guarda e controle de toda a aparelhagem e instrumental de uso na sua especialidade; executar outras tarefas correlatas.
Requisitos	Ensino Superior Completo em Terapia Ocupacional e inscrição no CREFITO/PR.

Cargo: Veterinário	
Descrição Sintética	Desempenhar atividades de fiscalização, supervisão, coordenação, programação, pesquisa ou execução especializada, relativas biologia e patologia de animais, à defesa sanitária, à industrialização, comercialização de produtos alimentares e à aplicação de medidas de saúde pública, no tocante às doenças de origem animal, transmissíveis ao homem.
Descrição Detalhada	Desempenhar atividades técnicas relativas à sua formação profissional, conforme protocolos estabelecidos ou reconhecidos pela instituição, como: planejar e executar atividades relativas à higiene, vigilância e registro de alimentos, bebidas e embalagens, estabelecer normas e procedimentos quanto à industrialização e comercialização, prevenir surtos de doenças transmitidas por alimentos, promover a educação sanitária na comunidade, emitir laudos e pareceres; participar de equipe multiprofissional desenvolvendo pesquisas, objetivando o desenvolvimento e planejamento dos serviços; participar da investigação epidemiológica de surtos de doenças transmitidas por alimentos, controlando focos epidêmicos e orientando entidades que manipulam produtos alimentícios, com vistas à redução da morbimortalidade, causada por tais doenças; promover a educação em saúde à população em geral e a grupos específicos, quanto à industrialização, comercialização e consumo de alimentos, bem como controle e profilaxia de zoonoses, para prevenir doenças; organizar e coordenar as atividades desenvolvidas em biotérios; proceder análise laboratorial de espécimes e amostras de alimentos, bebidas e embalagens, apoiando os programas de zoonoses, higiene e controle de alimentos; realizar registros e análise das atividades desenvolvidas, conforme padrões estabelecidos; desempenhar outras atividades correlatas; praticar a medicina veterinária em todas as suas modalidades, realizando clínica médica, cirúrgica, anatomopatológica; supervisionar e coordenar a execução de programas que envolvam práticas concernentes à defesa sanitária animal, e à aplicação de medidas de saúde pública, no tocante às doenças transmissíveis ao homem, pelos animais; coordenar e prestar assistência técnica, sanitária e nutricional a animais; supervisionar e realizar inspeção, sob o ponto de vista sanitário, tecnológico e de



	<p>segurança, nos zoológicos municipais; realizar trabalhos ligados à Biologia Geral, à Zootecnia, bem como à Bromatologia animal; coordenar e realizar a peritagem em animais, identificando defeitos, vícios, doenças, acidentes, bem com exames técnicos para a saúde humana, tais como doenças de origem infecciosa e intoxicações; ministrar palestras informativas nos diversos setores da Prefeitura, escolas e comunidade em geral; executar a vigilância zoo-sanitária, para impedir a introdução de doenças exóticas nos zoológicos, compreendendo o controle e fiscalização do recebimento de animais; supervisionar e estabelecer normas e padrões sanitários, relacionados à fiscalização e controle dos animais que serão exportados, à imunização, à criação de animais em cativeiro buscando a erradicação, controle e prevenção das doenças, valendo-se de trabalhos de campo e de escritório; realizar o controle e a avaliação da eficácia de produtos de uso médico veterinário; supervisionar e coordenar, em conjunto com profissionais da área, estudos e trabalhos sobre economia e estatística, ligadas à medicina veterinária; emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua especialidade, fornecendo dados estatísticos; orientar sobre o manejo adequado para cada espécie; garantir, como profilaxia, a adequação dos animais, bem como a higiene e manutenção das instalações; orientar sobre a alimentação adequada para cada espécie, bem como o armazenamento e qualidade dos insumos; proceder, responder ou fazer cumprir, por meios físicos e/ou químicos (sedação, tranquilização e anestesia), todos os atos que impliquem na adequada captura e contenção de animais; promover o treinamento do pessoal envolvido, em todos os aspectos, com o manejo dos animais, a fim de garantir a segurança do público visitante, dos animais e dos próprios funcionários; manter os funcionários envolvidos cientes do risco de acidentes e zoonoses, além da preocupação com a higiene e profilaxia individual; atuar nos programas de educação ambiental; executar outras tarefas correlatas.</p>
Requisitos	Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária e inscrição no CRMV/PR.